MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 21
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos dezassete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO, NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS, JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS, MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **RUI MANUEL SIMÕES VITAL**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários, Projetos e Expediente. ----------

ooxxxoo

ooo

ABERTURA DA REUNIÃO----------

---------- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. ----------

---------- O SENHOR PRESIDENTE INFORMOU DE QUE A **SENHORA VEREADORA ESTELA AUGUSTA RITO RIBEIRO** IRÁ CHEGAR MAIS TARDE. ----

ooxxxoo

ooo

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE ----------

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 30 de outubro de 2017, o Senhor Presidente deu a palavra aos munícipes presentes. ----------

---- Estiveram presentes representantes da firma **Aires & Aires, Limitada** que, no entanto, não quiseram intervir.----------

ooxxxoo

ooo

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para apresentar os seguintes documentos: ---------

1. **Voto de reconhecimento** – "***Filipe Saraiva Arquiitectos*** – No passado dia 4 de setembro, no âmbito do prémio *Internacional Architecture Award*, promovido

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

pelo *European Centre e The Chicago Athenaeum: Museum of Architecture and Design*, o projecto "Casa da Melroeira" foi distinguido na categoria de Private Homes. ----------

---- Este projecto foi desenvolvido no atelier do Oureense Filipe Saraiva e fará parte da exposição *The City and the World*, inaugurada em Atenas, no dia 28 de setembro de 2018 e com o fim a 21 de outubro em Chicago.----------

---- Pelo prémio alcançado e pelo reconhecido mérito profissional do nosso conterrâneo além-fronteiras, prestamos este voto de reconhecimento, como forma de agradecimento por representar a excelência profissional dos Oureenses e por apresentar e exibir Ourém internacionalmente ao mais alto nível.----------

---- Caso seja aprovado, o teor deste voto deve ser dado conhecimento ao "Filipe Saraiva Arquitectos"." ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO. ----------

---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À FIRMA **FILIPE SARAIVA – ARQUITETOS, LIMITADA**. ----------

2. **Declaração** – "O executivo camarário tem vindo a visitar os clubes desportivos que possuam modalidades a competir nos campeonatos nacionais, felicitando os atletas e responsáveis dos respetivos clubes pela participação numa competição com visibilidade nacional.----------

---- Mas neste momento de início dos vários campeonatos das mais diversas modalidades existentes no concelho de Ourém, gostaríamos de dar uma palavra de reconhecimento do bom trabalho que tem sido desenvolvido um pouco por todo o concelho, permitindo aos jovens e aos menos jovens a possibilidade de praticarem o desporto que mais lhes apraz. ----------

---- Assim, pretende este executivo desejar a todos os clubes, atletas e respetivos stafes técnicos dos clubes espalhados pelo Concelho de Ourém, votos de muitos sucessos desportivos e que representem da melhor forma o clube que representam, dignificando cada vez mais o nosso Concelho de Ourém. ----------

---- Este executivo estará sempre disponível para apoiar os diferentes clubes, dentro das possibilidades da autarquia, criando condições para o bem-estar dos atletas e o desenvolvimento das várias modalidades." ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. **Voto de reconhecimento** – "O Capitão Carlos Canatário terminou funções no passado mês de agosto, como comandante do Destacamento Territorial de Tomar da Guarda Nacional Republicana. ----------

---- É chegado o momento de reconhecermos o excelente trabalho desenvolvido pelo Capitão Canatário no Destacamento de Tomar de um modo geral e, em especial, a forma como atendeu às solicitações do Município de Ourém. O Capitão Canatário revelou, desde o primeiro dia, enorme preocupação e respeito pelo nosso concelho e pela segurança e bem estar das nossas populações, mostrando-se sempre disponível. --

---- Foi uma honra trabalhar com tão digno profissional! ----------

---- Apresentamos ao Sr. Capitão os nossos votos sinceros de muitas felicidades para os novos desafios profissionais que aí vêm. ----------

---- Diante do exposto, propõe-se a atribuição de um voto de reconhecimento ao Capitão Carlos Manuel de Almeida Canatário, pelo profissionalismo e competência que dedicou ao cargo que ocupou nos últimos de 4 anos.----------

---- Saudamos, dando das boas vindas, ao Sr. Capitão Tiago Delgado, que assumiu no início deste mês as funções de Comandante do Destacamento de Tomar da GNR, e que, estamos certos, irá manter o mesmo nível de competência e profissionalismo.-----

---- O Município de Ourém estará sempre disponível para colaborar, como tem feito até aqui, dando-se assim continuidade ao espírito de total cooperação existente entre ambas as instituições." ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO. ----------

---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO AO SENHOR **CAPITÃO CARLOS MANUEL DE ALMEIDA CANATÁRIO**. ----------

4. **Voto de congratulação** – "Foi tornada pública recentemente a informação de que o nosso conterrâneo, e ex-deputado municipal, Dr. Francisco André irá iniciar funções no próximo mês de outubro como Chefe de Gabinete do Primeiro Ministro Dr. António Costa. ----------

---- E pois um momento em que o Município se deve regozijar, porque ver pessoas de Ourém a desempenhar funções de prestígio deve ser sempre um motivo de orgulho para o nosso Concelho. ----------

---- Congratula-se este executivo pela nomeação de mais um Oureense para mais um prestigiante cargo, neste caso concreto, para liderar o Gabinete do responsável máximo pela governação do país, pelo que esperamos que esta seja mais uma oportunidade de

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

colocarmos Ourém na agenda deste Governo, contribuindo para o nosso crescimento e desenvolvimento como concelho de excelência para viver, trabalhar e visitar.----------
---- Desejamos ao Dr. Francisco André os melhores sucessos no desempenho desta nova função, sendo que estaremos sempre disponíveis para trabalhar em conjunto e em prol do nosso Concelho, desejando que Ourém também fique a ganhar com esta nomeação." ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO PROPOSTO. ----------
---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO AO **DR. FRANCISCO GONÇALO NUNES ANDRÉ**. ----------

5. **Declaração** – "Abertura do Ano Letivo ----------
---- Mais um ano letivo se inicia e o Município tem inúmeras responsabilidades nesta área, acrescidas devido ao contrato de execução vigente, sobre o qual reforço que, em termos financeiros é deficitário para o Município, mas por outro lado temos de reconhecer que é uma mais valia para as Escolas, Pais e Encarregados de Educação do Concelho. Cientes da nossa responsabilidade diligenciámos todos os esforços para que o arranque do ano decorra com a maior normalidade possível. ----------
---- Sabemos e temos consciência que existem alguns problemas, quer com os edifícios, quer com os recursos humanos e materiais, assim como com o n.º de turmas dos colégios em Fátima. ----------
---- Só trabalhando em rede e em estreita parceria com Escolas, Encarregados de Educação, Assistentes, Operacionais ou Técnicos, Docentes, Juntas de Freguesia, Ministério da Educação e demais entidades com responsabilidades nesta área poderemos minimizá-los. Da nossa parte pretendemos continuar a trabalhar e a apoiar toda a Comunidade Educativa, na procura constante de consensos e apoiando projetos, capazes de promover o sucesso escolar e social dos nossos alunos. Continuaremos assim, a procurar promover uma cultura de diálogo, de participação, de partilha e de responsabilização de todos e com cada um dos elementos da nossa Comunidade Educativa.----------
---- Em relação aos edifícios, estamos a procurar resolver as situações mais prementes e que se traduziu num investimento na ordem dos 700 000,00€, para além do projeto em curso do Centro Escolar da Carvoeira. ----------
---- Nos equipamentos, procuraremos, ainda este ano civil, substituir os computadores obsoletos existentes nos JI/EB1 dos diversos estabelecimentos escolares.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em relação aos recursos humanos está a decorrer o concurso para a admissão de 19 Assistentes Operacionais, como não está concluído em tempo útil, e por forma a garantir as condições de funcionamento dos diversos estabelecimentos, clubes e vigilantes, contratualizámos trabalho temporário para colmatar as maiores dificuldades. ----------

---- No que concerne ao combate ao insucesso escolar entrará este ano em funcionamento o "Centro Local para a Promoção do Sucesso educativo", integrado no PEDIME e que contará com a presença de 3 psicólogos, 1 Nutricionista e 1 Terapeuta da Fala. ----------

---- Também no âmbito do PEDIME estamos na fase final de apetrechamento das Escolas do 1.º ciclo com material para a promoção da Ciência na Escola, da responsabilidade da CIMT. ----------

---- No que concerne à Ação Social, e uma vez que os manuais escolares são gratuitos no 1.º ciclo, como se recordam deliberámos apoiar na aquisição das fichas de trabalho e de apoio para os alunos com escalão A e B, 100% e 50%, respetivamente, assim como oferecer a todas as crianças do pré-escolar e 1.º ciclo uma visita de estudo e suportar em 50% do valor plagiado no despacho que regulamenta a ação social escolar. Nas AAAF e CAF mantivemos os parceiros existentes. Devido ao encerramento da OurémViva, os clubes "Aprender e Brincar", no Pinheiro, Freixianda, Mata e Caxarias, passaram para a responsabilidade direta do Município. Nestes, por uma questão de justiça social e de coerência, uniformizámos as regras e os preços a pagar pelos Encarregados de Educação. ----------

---- Na área dos transportes criámos regras que privilegiam as escolas do concelho em detrimento das limítrofes.----------

---- Sobre as turmas nos colégios de Fátima fizemos todos os esforços, ao nosso alcance, para reverter a situação e continuaremos a pugnar para que os alunos de Fátima tenham lugar em Fátima. ----------

---- Como afirmei nas cerimónias oficiais de abertura do ano letivo, que decorreram nas tardes de 6 e 7 de setembro, e sobre as quais agradeço ao Centro de Formação "Os Templários" pela parceria e à Divisão de Educação e Assuntos Sociais pela sua organização, reitero que "queremos manter presentes os princípios da confiança, da segurança, da proximidade e do respeito, criando oportunidades e desenvolvendo soluções ajustadas à comunidade que servimos, procurando dar respostas às necessidades e às expetativas de cada um, para o bem de todos." ----------

---- Em nome do Município agradeço a todos os intervenientes no processo educativo das nossas crianças e jovens e desejo um ano letivo pleno de sucessos."----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** referiu que ainda aguarda, por parte dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, o envio de sugestões e contributos de projetos para o concelho de Ourém, a integrar no documento Portugal 20-30, em preparação pelas respetivas entidades. Deu também conta de que, internamente, foi elaborado documento prévio, que facultou aos senhores vereadores, com propostas de projetos para o concelho, para que possam apresentar eventuais contributos e sugestões. --------

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. ----------

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, que apresentou o documento, que a seguir se reproduz na íntegra: "**Nota relativa à Gestão de Resíduos e Limpeza Urbana**----------
---- O Município de Ourém renegociou recentemente o contrato com a empresa SUMA, relativo à prestação de serviços mensais de recolha de resíduos urbanos indiferenciados e de limpeza urbana, tendo-se obtido uma poupança de 10%, que corresponde a cerca de 100 mil euros anuais, que contribuí para reduzir o desequilíbrio existente na tarifa suportada pelos munícipes.----------
---- Esta poupança resulta de uma otimização de circuitos de recolha e limpeza, estando a empresa SUMA a implementar as novas medidas progressivamente, de modo a não quebrar a qualidade do serviço.----------
---- Ao longos dos últimos anos, os principais problemas com esta prestação foram os seguintes: a necessidade de renovação do parque de viatura; falhas na recolha em determinados locais que resultaram em reclamações; deficiente lavagem de equipamentos principalmente no verão; menor qualidade na limpeza urbana devido à existência de ervas nos passeios. ----------
---- Neste mandato de 2018-2022, a frota da SUMA foi renovada, tendo sido uma mais valia, devido à melhoria da gestão do serviço através de novas tecnologias, da melhoria das condições humanas dos trabalhadores através de novos automatismos e da melhoria da Pegada do Carbono, através da redução de emissões gasosas.----------
---- O Município de Ourém tem características muito especificas. No verão, a população aumenta exponencialmente, devido aos emigrantes e a conterrâneos que residem noutros concelhos, mas que voltam a Ourém para férias e fins de semana. Os turistas e visitantes também aumentam no verão devido ao turismo de Fátima e do Agroal. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Este aumento de afluência tem como consequência um aumento de resíduos. Em 2017, verificou-se um aumento extraordinário de 5,81% relativamente ao ano anterior e este ano de 2018, o aumento ainda continua (1,26%), face ao ano de 2018. A produção avultada de resíduos tem como consequência uma maior necessidade de resposta por parte das empresas que nos prestam serviços.----------
---- A empresa SUMA procedeu ao habitual reforço de contentorização e de recolha, não tendo existindo em 2018 reclamações relevantes, ao contrário de outros anos passados. A viatura lava contentores nova tem uma eficácia muito superior à antiga (pressão e capacidade de água), o que permite contentores mais bem lavados. Em relação à remoção de ervas no passeio, esta situação foi mais difícil de controlar, devido ao tempo húmido que ocorreu, que promoveu um rápido crescimento de ervas, tendo a empresa gerido esta situação de forma eficaz. ----------
---- Em relação à empresa Valorlis, ao longo dos últimos anos os principais problemas com estes serviços foram: a escassez de ecopontos para os pedidos; as lacunas existentes na recolha, principalmente no verão; a falta de lavagem de ecopontos (uma lavagem em 2017). ----------
---- Estas questões têm provocado uma má imagem do serviço, de tal modo que o Executivo tem feito um esforço no sentido de reverter esta situação, através de um acompanhamento constante de atividade da empresa. Até ao final do ano está previsto melhorar a rede de ecopontos através do fornecimento de cerca de 35 novos ecopontos. Este ano já se verificou uma preocupação da Valorlis com o reforço de recolhas no verão, principalmente em Fátima onde a produção é muito elevada, ao contrário de anos anteriores onde as prioridades estavam mais relacionadas com as praias. Já está previsto e autorizado pela ERSAR um investimento para a aquisição de um lava-contentores, para promover um aumento da frequência de ecopontos.----------

---- De seguida tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentou a seguinte declaração: "**1º Torneio de Xadrez Vila Medieval de Ourém----------**
---- No passado domingo, dia 16 de setembro, decorreu no Largo do Pelourinho da Vila Medieval de Ourém o 1º Torneio de Xadrez "Vila Medieval de Ourém", iniciativa que juntou participantes de todas as faixas etárias e contou com a colaboração do árbitro internacional de xadrez, Carlos Oliveira Dias.----------
---- O Município de Ourém assume esta modalidade desportiva como uma ferramenta educativa e cognitiva importante para os munícipes. Reconhecendo o executivo municipal a importância do trabalho desenvolvido na promoção do xadrez no concelho

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de Ourém, o Executivo Municipal manifesta a intenção de apoiar futuras iniciativas que difundam a prática do xadrez, numa ação conjunta e cooperante entre a comunidade educativa e as coletividades.----------

---- Felicitamos a organização do 1º Torneio de Xadrez "Vila Medieval de Ourém" com um agradecimento especial à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Soutaria - P´Escola, nomeadamente na pessoa do senhor José Alves, monitor da atividade, pela iniciativa que aliou a valorização da modalidade do xadrez à monumentalidade da Vila Medieval de Ourém."----------

---- O **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis**, tomou a palavra para apresentar a declaração, que se passa a transcrever: "**NOMEAÇÃO DE FRANCISCO ANDRÉ PARA CHEFE DE GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO**----------

---- É com grande satisfação que vimos ontem publicado nos meios de comunicação social a noticia de que o nosso conterrâneo Francisco André assume a partir de outubro as funções de chefe de gabinete do primeiro-ministro António Costa. Francisco André, diversas vezes eleito para a Assembleia Municipal de Ourém nas listas do Partido Socialista, é jurista, licenciado pela faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e é representante do PS em órgãos do Partido Socialista Europeu e na Internacional Socialista. Faz ainda parte do Gabinete de Estudos do partido, é responsável pela preparação do programa eleitoral e de propostas legislativas, é membro da Comissão Permanente do PS, e assume na direção do partido a responsabilidade pelo pelouro das relações internacionais. Francisco André foi conselheiro na Representação Permanente de Portugal (REPER) na União Europeia e desempenhou as funções de chefe de gabinete do secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros Jorge Lacão em 2005 – 2009. Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista felicitam-no pela nomeação e desejam-lhe sucesso no cargo que agora irá desempenhar."----------

---- Por fim tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, que apresentou as declarações, que a seguir se transcrevem:----------

1. "**O PÉRIPLO DO EXECUTIVO PELAS OBRAS EM CURSO**----------

---- Foi com alguma tristeza que recentemente deixamos de ver publicado nas redes sociais o périplo do executivo pelas obras do concelho sempre devidamente acompanhado pela comunicação social.----------

---- As brigadas municipais já se tinham habituado à surpresa da chegada do executivo e respetiva comitiva, em jeito de campanha eleitoral, a postos para a foto e para a divulgação das obras (ainda não) realizadas.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Estas "aparições", tal como em 1917, eram sempre bem-vindas pelos trabalhadores: afinal os trabalhos eram interrompidos, havia uma pausa gratificante, resgatavam o chefe e davam-lhe a honra de, em conjunto, se perfilarem para a foto, a lembrar os velhos tempos do "corta fitas", mas ainda antes da obra feita. E assim, como se de uma família unida se tratasse, todos sorriem para as máquinas fotográficas e piscam o olho aos ourienses!----------
---- Uma forma velha e gasta de fazer propaganda, pouco eficaz para uma população mais critica do que a de há 100 anos, mas, reconhecemos, atrativa principalmente para as brigadas municipais."; ----------

2. "**3.º ENCONTRO DE AVIÕES – PIAS LONGAS AERO CLUBE** ----------
---- Ontem, dia 16 de setembro os vereadores do Partido Socialista, a convite da Direção da Associação Pias Longas Aero Clube, participaram em mais um almoço, no lugar de Pias Longas – Sobral, contemplado por uma deliciosa feijoada e seguido de umas tradicionais filhoses.----------
---- Seguiu-se o convívio com os presentes e a observação das brilhantes acrobacias (loopings, descidas a pique, voos rasantes, entre outras manobras) das aeronaves, sendo de registar a enorme afluência de público curioso e maravilhado com a coragem dos destemidos pilotos. ----------
---- Queremos enaltecer a importância daquele aeródromo e a mais valia que pode vir a representar na promoção e desenvolvimento do concelho de Ourém, expressar o nosso agradecimento a toda a Direção pelo convite, acolhimento e simpatia com que sempre nos acolhem, e endereçar votos de sucesso pela organização/trabalho que ali vimos realizado" ----------

3. "**SAAL** ----------
---- No passado dia 8 de setembro pelas 19h decorreu mais um espetáculo da Rede Artéria com coordenação artística do Teatrão, na Praça do Município, desta vez, da criação da Filipa Francisco, que de forma única e minuciosa, com atores profissionais e amadores, nos transportou para as vivências daquele local, como nos alertou para a gravidade da extinção das mesmas e os problemas que esta extinção acarreta em termos ecológicos com a possibilidade da saída dos flamingos daquela zona, onde hoje se encontram anualmente. ----------
---- Um excelente espetáculo de teatro, música e dança que retratou de uma forma inédita as verdadeiras histórias das salinas da Figueira da Foz. Foi possível tomar

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

consciência do árduo esforço e dureza dos trabalhadores das salinas dos tempos "antigos", e mesmos dos tempos de hoje, apesar das novas tecnologias. ----------
---- Este projeto tem por base a promoção do património, da cultura, enriquecimento das populações a diversos níveis, e a particularidade de poder proporciona aos cidadãos que, por diversos motivos, não se possam deslocar a outras localidades do país, perceber as diferentes realidades culturais, de uma forma acessível e deslumbrante.----------
---- Os vereadores do PS querem deixar aqui um reconhecimento à Ana Saraiva, à Sílvia Rodrigues, ao Helder Farinha, Nuno Pereira, Florbela Roque e Deolinda Silva, pelo empenho, dedicação e trabalho de sensibilizar e dinamizar novos públicos para estas novas iniciativas sócio culturais." ----------

ooxxxoo

ooo

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 16 DE JULHO DE 2018 ----------

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: ----------
---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. ----------
---------- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.----------

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 34.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: ----------
---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.----------
---------- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. ----------

ooxxxoo

ooo

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PAGAMENTOS ----------

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 03 e 13 de setembro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 556.823,20€: 2318 a 2322, 2477, 2488, 2507, 2538, 2539, 2591, 2594, 2605 a 2617, 2619, 2621 a 2629, 2631 a 2635, 2640 a 2667, 2677, 2678, 2681, 2683 a 2688, 2691, 2693 a 2695, 2697, 2703 e 2704.----------

---------- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. ----------

ooxxxoo

ooo

APROVAÇÃO DE ATAS----------

---------- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE **03 DE SETEMBRO DE 2018**, SEM A VOTAÇÃO DOS **SENHORES VEREADORES JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS** E **RUI MANUEL SIMÕES VITAL**, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES (N.º 3, DO ARTIGO 34.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO). ------

---------- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. ----------

ooxxxoo

ooo

MONUMENTO AOS ELEITOS LOCAIS----------

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 29.812/2018, do **Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Ourém**, a anexar memória descritiva do monumento acima mencionado, a instalar no jardim em frente ao Edifício dos Paços do Concelho, nesta cidade, em homenagem a todos os eleitos locais deste Concelho. Termina a referir que a inauguração do referido monumento terá lugar no próximo dia 28 de setembro, dia da sessão daquele órgão deliberativo.----------

---------- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. ----------

ooxxxoo

ooo

REGULAMENTO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE OURÉM ----

---- No âmbito do assunto mencionado em título, o **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, através da sua informação n.º 13/18, datada de 05 de setembro em curso, propôs a criação de um Orçamento Participativo, por forma a promover uma democracia mais transparente, participativa e de proximidade dos cidadãos no poder

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de decisão de utilização de verbas públicas e a consequente autorização para o início do procedimento de elaboração do respetivo regulamento, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – APROVAR A CRIAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE OURÉM;--------- ----------

SEGUNDO – AUTORIZAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO "REGULAMENTO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE OURÉM" E BEM ASSIM PROMOVER A SUA PUBLICITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO; ----------

TERCEIRO – ESTABELECER O PRAZO ATÉ 02 DE OUTUBRO, PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO CITADO REGULAMENTO.----------

ooxxxoo

ooo

---- Seguidamente registou-se a chegada da **Senhora Vereadora Estela Augusta Rito Ribeiro** que tomou o seu lugar na Mesa e passou a participar nos trabalhos.----------

ooxxxoo

ooo

LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS (LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO) ----------

---- Sobre o assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a carta registada sob o n.º 30.245/2018, do **Senhor Ministro da Administração Interna**, a dar conta de que aquela lei dá início ao maior processo de descentralização autárquico da democracia portuguesa, marcando o arranque de uma reforma gradualista, que vem concretizar o alargamento de competências municipais num vasto leque de áreas, até 2021, com o consequente reforço financeiro.----------

---------- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. ----------

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis** e **Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram a seguinte declaração: "O Conselho de Ministros aprovou o primeiro conjunto de diplomas no âmbito da Lei-Quadro que estabelece a transferência de competências do Estado para as autarquias locais e entidades intermunicipais, a 16 de agosto. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- As cerca de duas dezenas de diplomas setoriais de transferência de competências nas áreas definidas na Lei-Quadro têm sido trabalhados com a Associação Nacional de Municípios e deverão ser aprovados em Conselho de Ministros até 15 de outubro. ----------
---- A primeira transferência de competências respeita, entre outros, os domínios da reinserção social de jovens e adultos, *a prevenção e combate à violência doméstica*, o policiamento de proximidade, com alteração da composição e funcionamento dos conselhos municipais de segurança, *e o* modelo de policiamento de proximidade a implementar no município, a promoção turística e a gestão de projetos financiados por fundos europeus. ----------
---- O processo de transferência de competências agora *aprovado é gradual* podendo as autarquias locais assumir as novas competências de forma faseada até 2021. ----------
---- Os vereadores do partido socialista gostariam de saber quais as competências que o executivo irá assumir em primeiro lugar e quais serão deixadas para daqui a dois ou três anos, bem como os modelos de financiamento que a cada uma diz respeito." ----------
---- O **Senhor Presidente** esclareceu que se está a avaliar a transferência de competências, nomeadamente na área da saúde, com os custos que isso implicará. ----------

ooxxxoo

ooo

COMISSÃO DE TRÂNSITO----------

---- Foi apresentada a proposta n.º 13, de 07 de setembro em curso, do **Senhor Presidente**, que a seguir se reproduz na íntegra: "Considerando a necessidade de se proceder à reorganização do trânsito no perímetro urbano de Ourém, bem como à necessidade de revisão da sinalização existente; ----------
---- Considerando que a Comissão de Trânsito se encontra desatualizada por alteração da estrutura orgânica dos serviços municipais e da eventual alteração dos representantes indicados pelas outras entidades; ----------
---- Proponho a constituição de nova Comissão de Trânsito, composta pelos seguintes elementos:----------

- Presidente da Câmara, com possibilidade de delegação nos vereadores;----------
- Chefe dos serviços de Fiscalização e Contencioso (SFC);----------
- Responsável pelo setor de Sinalização e Trânsito da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários, Projetos e Expediente (DAFCE/SPT/SST);----------
- Representante das forças de segurança: PSP de Ourém, GNR de Ourém e GNR de Fátima;----------
- Representante da ACISO;----------
- Representante das Escolas de Condução existentes no Concelho; ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Presidentes das Juntas de freguesia de N.ª Sr.ª da Piedade, N.ª Sr.ª das Misericórdias e Fátima----------
- Representante do Comandante dos Bombeiros de Ourém e Fátima. ----------

---- À reunião."----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DESIGNAR A COMISSÃO DE TRÂNSITO COMPOSTA PELOS SEGUINTES ELEMENTOS: ----------

- PRESIDENTE DA CÂMARA, COM POSSIBILIDADE DE DELEGAÇÃO NOS VEREADORES;----------
- CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO; ----------
- RESPONSÁVEL PELO SETOR DE SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO DA DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS, PROJETOS E EXPEDIENTE;----------
- REPRESENTANTES DAS FORÇAS DE SEGURANÇA: POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE OURÉM, GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE OURÉM E GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE FÁTIMA;----------
- REPRESENTANTE DA ACISO – ASSOCIAÇÃO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE OURÉM-FÁTIMA; ----------
- REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DE CONDUÇÃO EXISTENTES NO CONCELHO; ----------
- PRESIDENTES DAS JUNTAS DE FREGUESIAS DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE, NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS E FÁTIMA; ----------
- REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OURÉM E DE FÁTIMA.----------

ooxxxoo

ooo

<u>MERCADO MUNICIPAL DE OURÉM</u> ----------

---- Foi apresentada a proposta n.º 12/18, datada de 28 de agosto findo, subscrita pelo **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, a dar conta de que o mercado semanal exterior do dia 14 de junho de 2018, não se realizou em virtude da montagem das estruturas necessárias à realização da FEIROURÉM 2018. Neste sentido propõe que os feirantes permanentes, que pretendam participar na Feira de Santa Iria, no dia 28 de outubro de 2018 (domingo), fiquem isentos do pagamento das taxas inerentes ao lugar de terrado, considerando o transtorno então causado. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO À APRECIAÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SETEMBRO, CONSIDERANDO OS FUNDAMENTOS INVOCADOS NA PROPOSTA SUPRA REFERIDA. ----------

ooxxxoo

ooo

<u>PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO</u> -

---- Na reunião de 18 de junho de 2018, a Câmara deliberou aprovar os termos dos protocolos a celebrar com as Associações Humanitários de Bombeiros Voluntários do Concelho de Ourém, as despesas deles decorrentes e ainda solicitar à Assembleia Municipal autorização para assunção dos respetivos compromissos plurianuais. --------

---- Nesta reunião foi apresentada a informação n.º 20/18, datada de 11 do mês que decorre, do **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, que a seguir se transcreve: "Com o objetivo de garantir a segurança e bem-estar das nossas populações, tornou-se uma das principais preocupações do Município de Ourém aproximar os meios disponíveis no concelho à comunidade. ----------

---- Considera-se assim, de elevada importância, valorizar o trabalho desenvolvido pelas associações de bombeiros, mas sem descurar as secções destacadas cuja atuação se revela fulcral na proteção da comunidade onde estão inseridas, em virtude da sua maior proximidade com as populações. ----------

---- Neste sentido, o atual Executivo entendeu reanalisar o conteúdo dos protocolos de colaboração com as associações de Bombeiros do Concelho de Ourém, tendo-se detetado algumas lacunas, que urgem ser colmatadas. ----------

---- Propõe-se, assim, a alteração do valor anual dos protocolos de 170 para 177 mil €, pelo seguinte razão: os 8500 € previstos na rubrica "Secções", vieram a revelar-se manifestamente insuficientes para satisfazer as necessidades ao nível dos recursos humanos das duas secções destacadas do Concelho, já que lhes garantiriam um valor mensal que ronda os 350 €.----------

---- A solução encontrada foi a subida do valor a atribuir na rubrica "Secções" para os 15.500, mais sete mil que o inicialmente previsto. Feitas as contas, as duas secções destacadas passarão a auferir, mensalmente, um valor próximo dia 650 €. ----------

---- Embora se tenha consciência de que este valor continua aquém das espetativas e das reais necessidades das secções destacadas, foi esta a solução possível tendo em atenção as presentes contingências financeiras a que o Município está obrigado.--------

---- Da reanálise atrás mencionada, propõe-se igualmente uma alteração ao Plano Prévio de Intervenção, conforme mapa em anexo.----------

---- À consideração superior,".----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo a informação, datada também de 11 do corrente mês, que de igual modo se transcreve: "A despesa complementar a incluir nos protocolos em assunto, dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à LCPA. ----------
---- Neste contexto acrescem 3.500 euros em 2018; 7.000 € (2019); 7.000 € (2020); 7.000 € (2021) e 3.500 € (2022). ----------
----- Deverão ser revogadas as aprovações anteriores e submetidos a aprovação os novos valores, (órgão executivo e órgão deliberativo).----------
---- À C. S.".----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------
PRIMEIRO – APROVAR O REFORÇO DAS VERBAS A ATRIBUIR ÀS SECÇÕES DESTACADAS, NO VALOR ANUAL GLOBAL DE 7.000,00€, ATRAVÉS DOS PROTOCOLOS APROVADOS, A CELEBRAR COM AS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE OURÉM;-----
SEGUNDO – APROVAR A ALTERAÇÃO PROPOSTA AO PLANO PRÉVIO DE INTERVENÇÃO, ANEXO AOS REFERIDOS PROTOCOLOS; ----------
TERCEIRO – SOLICITAR, DE ACORDO COM A ALÍNEA C), DO N.º 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 20 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS, RESULTANTES DA ALTERAÇÃO AGORA PROPOSTA.----------
---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis** e **Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram a seguinte declaração: "É do conhecimento público o mal-estar sentido nos últimos tempos pelas corporações de bombeiros nas relações com o executivo camarário. Esse mal-estar tenta ser colmatado com o documento que nos é apresentado nesta reunião para revisão do Protocolo de Colaboração com as Associações Humanitárias de Bombeiros do Concelho de Ourém. Como diz o documento, *"o atual Executivo entendeu reanalisar o conteúdo dos protocolos de colaboração com as associações de Bombeiros do Concelho de Ourém, tendo-se detetado algumas lacunas, que urgem ser colmatadas."* ----------
---- Os vereadores do PS congratulam-se com esta mudança de atitude do executivo face a um erro de análise que, teimosamente levado por diante, levantou sérios problemas de diálogo e comunicação. É que, ao contrário do que diz o documento, o objetivo de garantir a segurança e bem-estar das nossas populações, **não se tornou** uma das principais preocupações do executivo; mau seria se esse objetivo não existisse desde sempre! O objetivo deste retrocesso do executivo com a revisão das medidas tomadas, o aumento das verbas atribuídas e a

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

alteração ao Plano Prévio de Prevenção, é reestabelecer o dialogo, a boa cooperação e colaboração que sempre existiu entre o executivo e as diferentes secções de bombeiros.” ------

ooxxxoo

ooo

“OUVIR OURÉM E OS OUREENSES”----------

---- Foi apresentada a informação n.º 13/18, de 05 de setembro em curso, do **Gabinete de Comunicação e Imagem**, relacionada com o assunto mencionado em epígrafe, que se passa a transcrever: “Perseguindo o espírito de abertura da nossa Administração à sociedade oureense, em linha, aliás, com a mensagem de V. Exª constante no sítio oficial do Município, retiramos então, que “o Executivo Municipal tem nos seus objetivos, assumir uma postura de compromisso, abertura e transparência, fomentando um relacionamento de maior proximidade e acessibilidade entre os Oureenses e o poder local”. ----------

---- Apesar da diversidade de canais, clássicos e eletrónicos, disponibilizados pelo Município de Ourém, no sentido de ir ao encontro da melhor informação a prestar aos munícipes, temos também a noção do quanto significa o contacto direto com as pessoas, nomeadamente com os eleitos, representando essa proximidade um elo forte na ligação afetiva e institucional com os munícipes. ----------

---- Nesse contexto, tenho a honra de propor a V. Exª a realização de sessões públicas informais em todas as freguesias do concelho e abertas a toda a população, no decorrer das quais o Executivo e nomeadamente o Senhor Presidente, poderão inteirar-se do ambiente social em cada local, sendo permitida a expressão por parte dos munícipes, dos temas que por ventura se mostrem mais prementes e carentes de resolução.---------

---- A esta iniciativa sugerimos que fosse atribuída a denominação “Ouvir Ourém e os Oureenses”, podendo ter o seu início, se for essa a opinião de V. Exª, em outubro de 2018, prolongando-se até dezembro de 2019, cobrindo todas as freguesias do Município, excetuando os meses de maio e agosto de 2019, por motivos logísticos.----

---- Esta iniciativa deverá envolver as Juntas de Freguesia na sua organização e desenvolvimento, devendo ser previstas visitas a entidades públicas e privadas, nas datas das citadas reuniões públicas, no sentido de alargar o leque de sensibilidades auscultadas e estendendo também o plano da opinião pública a mais entidades e correntes de opinião. ----------

---- Para o desenvolvimento deste projeto não serão necessárias condições logísticas extraordinárias mas apenas a concertação atempada com os responsáveis da Juntas de Freguesia, cabendo ao Gabinete de Comunicação e Imagem da CM de Ourém a produção, promoção e desenvolvimento do projeto, que, para além das sessões

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

públicas presenciais, prevê sejam complementadas com a sua difusão em direto, online, através dos canais do Município no YouTube e Facebook.----------
---- Em termos orçamentais esta produção global tem um valor material residual e sem expressão, sendo, porém, perspetivados bons resultados quanto ao interesse da sociedade oureense para com este projeto, que se pretende global, embora atento à diversidade que carateriza o nosso Município."----------
---------- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.----------
---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis** e **Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram a declaração, que a seguir se transcreve: "Foi com grande satisfação que assistimos ao regresso dos Encontros com a População, ao contacto direto com os oureenses e com os temas / problemas que os preocupam. Efetivamente, ao longo de 2016 e 2017 o executivo do Partido Socialista, promoveu encontros com os eleitos e população local nas diferentes freguesias do concelho e os objetivos eram exatamente aqueles aqui nos são apresentados. Congratulamo-nos, pois, com o facto deste executivo não ter deixado cair no vazio uma iniciativa importante de cidadania ativa e participação direta dos ourienses na vida pública.----------
---- Consideramos, no entanto, que dadas as circunstancias de estarmos a dar continuidade a um projeto que visa aproximar o cidadão do poder local, dando-lhe voz, deve estar isenta de qualquer cunho político-partidário e todos os representantes do poder local, independentemente da fação ou movimento politico, deviam ser expressamente convidados a participar."----------

ooxxxoo

ooo

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. JOSÉ ALVES CORREIA DA SILVA – PARTE B – TROÇOS ENTRE A PASSAGEM DESNIVELADA E AS ROTUNDAS NORTE E SUL INCLUSIVE, EM FÁTIMA ----------
---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 30.750/2018, do Departamento Jurídico da firma **Aquino Construções, S.A.**, com sede em Vale, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar a restituição do montante de 1.227,31€, acrescido de juros de mora no valor de 154,41€, correspondente a 5% do reforço da garantia bancária prestada no âmbito da empreitada designada em epígrafe.
---- O processo encontra-se instruído com o memorando, datado de 04 de setembro corrente, da **Sociedade de Advogados Lorena de Sèves & Associados**, com sede na Rua Nova do Almada, n.º 95, 4.º C, em Lisboa.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O TEOR DO MEMORANDO DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS LORENA DE SÈVES & ASSOCIADOS E QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO. ---- ----------

---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DA CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO AO **DEPARTAMENTO JURÍDICO DA FIRMA AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A.**.----------

ooxxxoo

ooo

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS ----------

= PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OURÉM NA ASSOCIAÇÃO =----------

---- Na reunião de 02 de abril de 2018, em deliberação idêntica à presente, a Câmara deliberou aceitar a participação da Assembleia Municipal de Ourém na Associação Nacional de Assembleias Municipais. ----------

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com o ofício n.º 14.835/2018, de 27 também de abril transato, da **Assembleia Municipal**, a informar esta Autarquia de que aquele órgão deliberativo, em sua sessão ordinária realizada em 25 daquele mesmo mês, aprovou a sua adesão à associação em causa, com uma quota anual de 1.750,00€.----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação n.º 81/18, de 24 de agosto findo, a salientar a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da referida despesa. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA E DAR CONHECIMENTO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**.----------

ooxxxoo

ooo

EMPRÉSTIMO DE GRADES ----------

= DEFINIÇÃO DE PROCEDIMENTOS =----------

---- No âmbito do assunto referenciado em título, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 83/18, de 29 do mês findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: "O Município de Ourém dispõe de um conjunto significativo de grades, adquiridas em virtude de eventos de

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

enorme expressividade nacional e internacional, designadamente os dias de grandes peregrinações em Fátima.----------

---- Recorrentemente, diversas entidades públicas e privadas (associações), têm requerido o empréstimo não oneroso das referidas grades, no âmbito da promoção de eventos por estas desenvolvidos. Contudo, aquando da sua devolução, por inúmeras ocasiões, tem-se verificado o extravio de alguns destes equipamentos. ----------

---- Consequentemente, importa definir trâmites processuais que salvaguardem o controlo destes ativos municipais, circunstância que impele à apresentação da seguinte proposta de normas a observar: ----------

1. O requerimento da cedência de grades, por entidades externas ao Município de Ourém, deverá ser formalizado por escrito, com uma antecedência mínima de 30 dias, indicando o número de grades pretendidas, os dias de recolha e entrega e o evento que se irá realizar. ----------
2. As cedências de grades estão sujeitas à prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal e só serão admissíveis quando subjacente a eventos promovidos por entidades públicas e/ou associações sem fins lucrativos. --------
3. As entidades beneficiárias destes empréstimos deverão publicitar, nos documentos oficiais do evento, o apoio do Município de Ourém.----------
4. As entidades beneficiárias deverão efetuar um depósito caução, em momento anterior à entrega dos bens a ceder e assinar um termo de recebimento das grades, em duplicado, destinando-se o original à entidade beneficiária e o duplicado ao serviço de armazém. ----------
5. O depósito caução deverá ser efetuada na Tesouraria Municipal e observar os seguintes critérios:----------
    a. - O valor será apurado, tendo por referência que o custo de aquisição de grades é de 37 euros (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor). ----------
    b. - O montante do depósito corresponderá a 10% do valor das grades cedidas, tendo por base o valor reportado na alínea anterior e um montante mínimo de 90 euros. ----------
    c. - O montante da caução será devolvido após a entrega das grades, sujeito à prévia confirmação dos serviços e à assinatura de auto de devolução. ----
    d. - Na circunstância de não ocorrer a devolução integral dos bens cedidos, será cobrado um montante de 37 euros (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor), por grade não devolvida, acionando-se o valor da caução prestada, até perfazer o montante da dívida apurada. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

e. - Caso o montante da dívida apurada, resultante da não devolução de grades, seja superior ao valor da caução efetuada, deverá a entidade beneficiária da cedência, proceder ao pagamento do diferencial, no prazo máximo de 30 dias. ----------

---- As normas propostas em referência deverão ser objeto de aprovação pelo órgão executivo. ----------

---- À consideração superior,”.----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS PROCEDIMENTOS PROPOSTOS. ----------

ooxxxoo

ooo

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO RIBATEJO NORTE (ADIRN) ----------

= COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA COOPERAÇÃO LEADER = ----------

---- Foi apresentado o ofício n.º 147/2018, de 28 de junho transato, da **ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte**, sedeada na Avenida General Bernardo Faria, no Convento de S. Francisco, 1.º piso, Ala Nascente, na cidade de Tomar, a solicitar a comparticipação do Município de Ourém, no valor de 3.500,00€, a atribuir em 2018 e 2019, correspondente a projetos de desenvolvimento da cooperação do Programa LEADER no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural 2020. ----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação n.º 84/18, de 31 de agosto findo, a salientar a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante do referido apoio.

---- Mais informa o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, de que aquela associação possui, para com a Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., uma dívida do montante de 103,53€, pelo que o pagamento da importância em referência deverá ficar condicionado à regularização da dívida em mora.----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA EM CAUSA, NAS CONDIÇÕES MENCIONADAS NA INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ooxxxoo

ooo

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OURÉM ----------

= SEGURO DO VEÍCULO 96-03-PR = ----------

---- Na reunião de 01 de março de 2011, a Câmara deliberou assumir o pagamento do seguro do veículo de comando e comunicações 05, de matrícula 96-03-PR, da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém, no montante de 1.484,23€, referente ao ano 2010. ----------

---- Posteriormente na reunião de 02 de abril transato, na presença do ofício n.º 228/17, de 20 de dezembro de 2017, daquela associação, a solicitar o pagamento da citada importância e em face da informação então prestada pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira, a Câmara deliberou transferir para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém, a verba de 1.645,51€, referente aos anos de 2011 a 2017 e assumir os custos do seguro da referida viatura nos próximos anos. ----------

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com os seguintes documentos: ----------

- Carta registada sob o n.º 16.026/2018, da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém**, sedeada na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 273, nesta cidade, a solicitar a transferência do montante em dívida;
- Informação n.º 85/18, de 03 de setembro corrente, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta da existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e da existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção daquela despesa. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TRANSFERIR PARA A **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OURÉM**, A VERBA DE 1.484,23 EUROS. ----------

ooxxxoo

ooo

REQUALIFICAÇÃO DA RUA GREGÓRIO CORREIA – FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM ----------

= PROPOSTAS DE ACORDO DE CEDÊNCIA ONEROSA DE TERRENO = --------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentado o relatório de reunião n.º 2/2018, datado de 31 de julho último, do **Setor do Património**, que se passa a transcrever: "No âmbito da Requalificação da Rua de Castela, na qual será construída uma rua perpendicular de ligação à Rua Dr. Armando Henriques Reis Vieira e simultaneamente será necessário proceder à requalificação da Rua Gregório Correia de forma a permitir um alinhamento com a Rua a Rua Luís de Camões, é imprescindível adquirir uma parcela de terreno com 160,00 m2, a desanexar de um prédio urbano constituído por casa de habitação de r/chão e 1º andar, uma garagem com acesso pela Rua António Leitão, um alpendre com sótão, a confrontar a norte com a Rua Gregório Correia, a sul com Rua Castilho, a nascente com Travessa da Bela Vista e a poente com Rua António Leitão, sito no sito na Cidade de Ourém, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1327 da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade e Descrito na Conservatória do registo Predial de Ourém, sob o n.º 5220 da mesma freguesia.----------

---- A referida parcela de terreno foi alvo de um relatório de avaliação em 2008 efetuado pelo Sr. Eng. Dionísio Rodrigues, no qual resultou uma avaliação de 42.707,00€, tendo sido comunicada à proprietária a intenção de do Município adquirir a parcela. ----------

---- Em reposta, a Dr.ª Olga Leite em representação da proprietária apresentou a exposição registada sob o registo 29160/2008, na qual informa que não concorda com o valor de 42.707,00€ proposto pela Autarquia, e apresenta uma contraproposta no valor de 272.880,00€. ----------

---- Importa ainda informar, que foi deliberado na reunião de câmara datada de 12.01.2009, requerer a declaração de utilidade pública com caráter de urgência e consequente autorização de posse administrativa para efeitos de expropriação da parcela com a área de 160,00 m2. Não obstante a deliberação tomada, o processo foi arquivado na DGAL por falta de resposta a esclarecer vários elementos.----------

---- Face ao exposto, na presença dos intervenientes supramencionados ficou acordado o Município de Ourém adquirir a parcela de terreno com 160,00 m2 (melhor identificada na planta anexa), destinada ao domínio público (Rua Gregório Correia) pela importância de 23.000,00€, e na condição do Município de Ourém proceder aos seguintes trabalhos:----------

1- Demolição do muro, telheiro com sótão, garagem e tanque;----------
2- Reconstrução de novo muro, no alinhamento definido na requalificação da Rua Gregório Correia, e mantendo a mesma configuração; ----------
3- Reconstrução do telheiro e garagem; ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4- Execução do projeto, o qual fica condicionado à validação do mesmo, pela proprietária do terreno; ----------
5- Certificar que a área cedida seja incluída no cálculo dos índices de construção afetos à edificabilidade em caso de licenciamento de qualquer construção. ------

---- A fiscalização da empreitada, fica a cargo da Sr.ª Maria Luísa de Andrade e Silva Durão. ----------

---- Anexo acordo a outorgar entre as partes. ----------

---- Face ao exposto, remete-se proposta para decisão do órgão executivo." ----------

---- O processo encontra-se instruído com os documentos que se passam a especificar:

- Informação n.º 86/18, datada de 03 do corrente mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a salientar que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e da existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante da aquisição em assunto;----------
- Informação, datada de 07 também do mês em curso, do **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que as cláusulas e os termos do contrato do acordo de cedência proposto, resultaram da reunião ocorrida entre os outorgantes, devendo ser aprovado em reunião de Câmara ao abrigo das competências previstas na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – ADQUIRIR A PARCELA SUPRA IDENTIFICADA;----------

SEGUNDO – APROVAR A PROPOSTA DE ACORDO DE CEDÊNCIA ONEROSA APRESENTADA, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA. ----------

ooxxxoo

ooo

LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA PARA 2019 ----------

---- Relativamente ao assunto supra mencionado, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 87/18, de 07 de setembro em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: "Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.----------

---- Neste âmbito, apresenta-se quadro comparativo deste imposto aplicado em 2018 (sobre o exercício de 2017), no universo dos municípios que compõem o distrito de Santarém. ----------

---- Analisando o quadro mencionado, verifica-se que apenas um município não aplica derrama (Vila Nova da Barquinha). Complementarmente, apenas os municípios de Chamusca, Coruche, Ferreira do Zêzere, Golegã, Ourém, Rio Maior e Salvaterra de Magos não aplicam a taxa máxima no critério geral. ----------

---- Já no que concerne à aplicação de uma taxa reduzida, a qual consiste na possibilidade em se estabelecer uma taxa diferenciada para os sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse os 150 mil euros, verifica-se que 14 municípios aplicam uma isenção, havendo apenas 1 município a aplicar a taxa máxima. ----------

--------- Quadro – Derrama com cobrança no Distrito de Santarém em 2018 (exercício de 2017)------

Distrito de Santarém	Taxa Geral	Taxa reduzida (VN < 150.000€)
Abrantes	1,50	isenção
Alcanena	1,50	1,50
Almeirim	1,50	1,00
Alpiarça	1,50	1,00
Benavente	1,50	0,50
Cartaxo	1,50	isenção
Chamusca	1,05	isenção
Constância	1,50	isenção
Coruche	1,00	0,50
Entroncamento	1,50	isenção
Ferreira do Zêzere	0,50	isenção
Golegã	1,20	0,75
Mação	1,50	isenção
Ourém	**1,15**	isenção
Rio Maior	1,30	isenção
Salvaterra de Magos	1,00	isenção
Santarém	1,50	isenção
Sardoal	1,50	isenção
Tomar	1,50	isenção
Torres Novas	1,50	0,01
Vila Nova da Barquinha	isenção	isenção

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

Municípios com taxas inferiores
Municípios com taxas superiores

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Relativamente aos municípios que compõem da área AMLEI verifica-se que Alvaiázere não aplica qualquer derrama e que na taxa geral, Leiria e Marinha Grande aplicam a taxa máxima. ----------

----------Quadro – Derrama com cobrança na AMLEI em 2018 (exercício de 2017)----------

AMLEI	Taxa Geral	Taxa reduzida (VN < 150.000€)
Alvaiázere	isenção	isenção
Ansião	1,00	1,50
Batalha	1,20	0,95
Leiria	1,50	isenção
Marinha Grande	1,50	0,75
Ourém	**1,15**	isenção
Pombal	1,00	isenção
Porto de Mós	1,30	0,90

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

Municípios com taxas inferiores
Municípios com taxas superiores

---- O valor cobrado líquido deste imposto municipal, em 2017, foi na ordem dos 625,1 mil euros. O período já ocorrido de 2018 manifesta um valor de cobrança líquida próximo de 507,3 mil euros. ----------

---- Se, por um lado, o desagravamento deste imposto pode constituir um importante incentivo fiscal ao sector empresarial residente no território do Município de Ourém, por outro, o município vê diminuídas as suas receitas potenciais, com a agravante de influenciar duplamente o seu nível de endividamento nos termos definidos na legislação aplicável, na medida em que este imposto releva no apuramento do limite a definir. ----------

----------Quadro – Aplicação de Derrama no Município de Ourém----------

Ano do Exercício	Designação	N.º de sujeitos passivos	Lucro Tributável
2016*	Sujeitos passivos com Volume de Negócios > 150.000€	761	49 075 181,60
2016*	Sujeitos passivos com Volume de Negócios ≤ 150.000€	479	5 648 817,81
TOTAL		**1240**	**54 723 999,41**

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

---- O quadro acima apresentado, tem por base informação disponibilizada online pela Autoridade Tributária, no âmbito do acesso permitido ao Município de Ourém, havendo dúvidas quanto ao número dos sujeitos passivos com volume de negócios inferior a 150 mil euros, porquanto, no reporte anteriormente remetido pela Autoridade Tributária, na sequência de solicitação via e-mail, haviam reportado um total de 2.306

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

empresas, 758 com volume de negócios superiores a 150 mil euros e 1.548 com volume de negócios igual ou inferior a 150 mil euros, ou seja, verificando-se uma alteração substancial do número de sujeitos passivos, variação que julgamos que não será verossímil.----------

---- Contudo, considerando que nos termos do n.º 17 do artigo 18.º da Lei 73/2013, a deliberação da assembleia municipal deverá ser comunicada por via eletrónica até ao dia 30 de novembro, efetua-se a análise tendo por base os elementos disponíveis, particularmente atento ao facto do lucro tributável disposto representar um aumento em 19,6% face ao volume do ano anterior. ----------

---- Consequentemente, tendo por base o lucro tributável referente ao exercício de 2017 (cobrança em 2018 – elementos mais recentes disponibilizados pela Autoridade Tributária e Aduaneira), conforme o quadro disposto na página anterior, elencam-se alguns cenários meramente hipotéticos: ----------

- A redução geral de 0,1 p.p na taxa geral deverá significar uma quebra nas receitas desta natureza, na ordem de 49,1 mil euros. ----------
- O Município de Ourém apresenta uma vantagem fiscal, face à generalidade dos municípios do distrito de Santarém, imperando com maior prevalência a aplicação da taxa máxima no que concerne à taxa geral. ----------
- A variação de 0,1 p.p na taxa reduzida) nos termos do referido no número anterior, deverá significar um aumento das receitas desta natureza, na ordem dos 5,6 mil euros.----------

---- Em suma, face ao disposto, propõem-se as seguintes hipóteses: ----------

1. **Hipótese A (diminuir a taxa geral em 0,05 p.p):** ----------
    a. Taxa geral de 1,10% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC);----------
    b. Isenção na taxa reduzida sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas colectivas (IRC) para entidades com volume de negócios igual ou inferior a 150 mil euros. ----------

---- Se adoptada a hipótese A:----------

- O Município de Ourém deverá denotar uma evidente vantagem fiscal face à generalidade dos municípios que integram a região envolvente; ----------
- Abdica de um acréscimo potencial desta receita (se aplicadas as taxas máximas), na ordem de 196,3 mil euros relativa à taxa geral e 84,7 mil euros inerentes à isenção na taxa reduzida, ou seja, perfazendo um total de 281 mil euros.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Aproximadamente 39% das empresas estarão isentas deste imposto. ----------

2. **Hipótese B (aumentar a taxa geral e isentar a taxa reduzida).** ----------
   a. Taxa geral de 1,10% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC);----------
   b. Taxa reduzida de 0,75, a qual incidiria sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas colectivas (IRC) para entidades com volume de negócios igual ou inferior a 150 mil euros.----------
   c. Representa um acréscimo da receita em aproximadamente 42 mil euros, face à hipótese A. ----------

---- Se adoptada a hipótese B:----------

- O Município de Ourém apresentaria ainda uma vantagem fiscal face à generalidade dos municípios da região envolvente;--------
- Abdica de um potencial de receita (se aplicadas as taxas máximas), próximo de 239 mil euros. ----------

---- À consideração superior,".----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 18.º DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, **LANÇAR, PARA O PRÓXIMO ANO, UMA DERRAMA DA TAXA GERAL DE 1,10%** E **ISENTAR DA TAXA REDUZIDA** SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE *IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS* (IRC), PARA ENTIDADES COM UM VOLUME DE NEGÓCIOS IGUAL OU INFERIOR A 150 MIL EUROS.---------- ----------

---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O N.º 1, DO ARTIGO 18.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO E A ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO DESTA DERRAMA. ----------

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis** e **Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram a declaração, que se passa a transcrever: "Apesar de consideramos que as taxas anteriormente aplicados pelo anterior executivo ser mais sensata, assentas num equilíbrio entre as estruturas económicas do concelho e as contribuições para o Município, os vereadores do PS concordam com a proposta apresentada pelo Executivo, embora ser nossa opinião que as poupanças no tecido empresarial não têm um

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

impacto significativo na atração de mais actividade empresarial, pois, estamos perante poupanças médias anuais residuais para as empresas.” ----------

ooxxxoo

ooo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P.----------

= PROPOSTA DE PROTOCOLO =----------

---- Através da informação n.º 88/18, de 07 de setembro em curso, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** colocou à consideração superior proposta de texto de protocolo a celebrar com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., que visa regular os termos e condições de implementação de consultas de saúde oral no Serviço Nacional de Saúde, sendo obrigação deste Município a aquisição de equipamento técnico, com uma estimativa de custo de 48.000,00€, doando-o posteriormente àquela administração regional, livre de quaisquer ónus ou encargos, por forma a garantir as adequadas condições de funcionamento do espaço dedicado à realização de consultas de medicina dentária, válido pelo período de três anos, renovável. ----------

---- Termina a referir que deverá ser desencadeado processo interno de aquisição daquele equipamento, cuja doação deverá ser concretizada pelo valor exato da aquisição, com comunicação à Inspeção Geral de Finanças, conforme exigível no âmbito de todos os apoios e subvenções atribuídos. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MANIFESTAR INTENÇÃO DE CELEBRAR O PROTOCOLO PROPOSTO, NAS SEGUINTES CONDIÇÕES: -- ----------

A) APURAMENTO DA VERBA QUE O MUNICÍPIO TERÁ EFETIVAMENTE QUE SUPORTAR, TENDO EM CONSIDERAÇÃO O EQUIPAMENTO JÁ EXISTENTE NO CENTRO DE SAÚDE DE OURÉM; ----------

B) RESSARCIMENTO AO MUNICÍPIO DOS VALORES A INVESTIR, EM CASO DE ABANDONO DO PROGRAMA NOS PRÓXIMOS DEZ ANOS, POR MOTIVOS NÃO IMPUTÁVEIS A ESTA AUTARQUIA; ----------

C) DEFINIÇÃO CLARA DOS DIAS E DO HORÁRIO A PRATICAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA “SAÚDE ORAL PARA TODOS”. ----------

ooxxxoo

ooo

PROGRAMA PASSO A PASSO 2018 ----------

= AUTORIZAÇÃO DE DESPESA = ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a informação n.º 24/18, datada de 27 de agosto findo, do **Setor de Contabilidade**, a colocar à consideração superior a autorização da transferência, para as instituições que realizaram atividades no âmbito do referido programa, da verba de 120,00€ para cada entidade, correspondente aos meses de junho e julho transatos. -----
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA, NOS TERMOS PROPOSTOS. ----------

ooxxxoo

ooo

CONTRATO DE MANUTENÇÃO E GESTÃO CENTRALIZADA DE PARCÓMETROS NO CONCELHO DE OURÉM ----------

---- Foi apresentada a informação n.º 380/18, datada de 14 de março último, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, que se reproduz na integra: "Na sequência da internalização dos Serviços da Ouremviva EEM no Município de Ourém a 1 de junho e de acordo com as instruções transmitidas pelo Chefe de Divisão Gestão Financeira, importa proceder à alteração dos contratos assumidos por essa entidade, por forma a que possam transitar para ao Município de Ourém.----------
---- O contrato de prestação de serviços para **- manutenção e gestão de centralizada de parcómetros no concelho de Ourém** (cópia em anexo), entrou em vigor, conforme informação disponibilizada pela Ouremviva EEM, a 15 de fevereiro de 2017, com a duração de 36 meses (termina a 14/02/2020), com um valor de 64.950€, a ser pago mensalmente em prestações de igual valor (1.804,17€). ----------
---- Para que o contrato possa transitar para o Município, o processo de contratação, efetuado pela entidade internalizada, deverá ser remetido a esta edilidade para que se possa formalizar a cedência da posição contratual ao Município de Ourém. Importa referenciar que, previamente à autorização por parte da entidade adjudicante, deverá ser aferido se foram cumpridos todos os formalismos legais que efetivaram esta contratação, porquanto o não cumprimento das regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos (CCP) pela parte da entidade internalizada é fator de impedimento na assunção deste contrato por parte do Município de Ourém. ----------
---- Assim, caso o contrato esteja em condições de ser assumido pelo Município de Ourém a partir de 1 de outubro de 2018 (indicação do chefe da DGF) e até à sua conclusão o valor a assumir por parte do Município de Ourém é de 31.572,98 € + IVA, repartido da seguinte forma:----------

- Ano de 2018 (3 meses) - 5.412, 51 € ----------
- Ano de 2019 (12 meses) - 21.650,04 € ----------
- Ano de 2020 (2,5 meses) - 4.510,43 €----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- À consideração superior,".----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 11 do corrente mês, a propor a aceitação da cedência da posição contratual daquela prestação de serviços da Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. com a firma Resopre – Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A., salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, correspondente a 5.412,51€ em 2018, a 21.650,04€ em 2019 e a 4.510,43€ em 2020.----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR A CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL DO REFERIDO CONTRATO, NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELOS SERVIÇOS.----------

ooxxxoo

ooo

<u>P083/2018 – SOLUÇÃO INTEGRADA DE IMPRESSÃO – ALUGUER DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE DE GESTÃO E DE LEITURA DE METADADOS, FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA</u>----------

---- Foi apresentada a informação n.º 362/18, de 14 do mês findo, do **Setor da Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar, no âmbito do procedimento indicado em epígrafe, o relatório final, datado daquele mesmo dia, do Júri designado para o efeito, a propor a adjudicação da referida prestação de bens e serviços, à firma **Kyocera Document Solutions Portugal – Equipamentos de Escritório Unipessoal, Limitada**, pelo montante de 82.303,92€ e pelo prazo de execução de 36 meses e bem assim a minuta do respetivo contrato, devendo ser designado o gestor do mesmo. ------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR A PRESTAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS **"P083/2018 – SOLUÇÃO INTEGRADA DE IMPRESSÃO – ALUGUER DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE DE GESTÃO E DE LEITURA DE METADADOS, FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA"**, À FIRMA **KYOCERA DOCUMENT SOLUTIONS PORTUGAL – EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO UNIPESSOAL, LIMITADA**, PELO MONTANTE DE 82.303,92€ E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 36 MESES; -----

SEGUNDO – APROVAR A REFERIDA MINUTA DO CONTRATO QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDA; ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TERCEIRO – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA **EUSÉBIO MANUEL DA SILVA MONTEIRO**.--- ----------

ooxxxoo

ooo

P090/2018 – PÓLO DE INOVAÇÃO – STARTUP OURÉM ----------

---- Foi apresentada a informação n.º 378/18, de 04 de setembro em curso, do **Setor da Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar, no âmbito do procedimento indicado em título, o relatório final, datado de 03 daquele mesmo mês, do Júri designado para o efeito, a propor a adjudicação da empreitada em causa, à firma **Major, Santos & Filhos, Limitada**, pelo valor de 329.526,51€ e bem assim a minuta do contrato a celebrar, devendo ser designado o respetivo gestor.----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo a seguinte informação, datada de 07 daquele mesmo mês: "A minuta do contrato deverá acautelar expressamente que a execução física e financeira se inicie em 1 de dezembro de 2018, e o cronograma financeiro corresponder a 60.923,53 € em 2018 e 304.617,62 euros em 2019, face à autorização do órgão deliberativo, verificando-se que os valores em mapa de trabalhos estão dentro dos valores dispostos na adjudicação proposta.----------

---- À Consideração Superior, (competência do órgão executivo). ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR A EMPREITADA DE **"P090/2018 – PÓLO DE INOVAÇÃO – STARTUP OURÉM"**, À FIRMA **MAJOR, SANTOS & FILHOS, LIMITADA**, PELO MONTANTE DE 329.526,51€, NAS CONDIÇÕES INDICADAS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA; - ----------

SEGUNDO – APROVAR A REFERIDA MINUTA DO CONTRATO QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDA; ----------

TERCEIRO – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO O TÉCNICO SUPERIOR **NUNO MIGUEL DE OLIVEIRA CARDOSO PALMA NOBRE**. ----------

ooxxxoo

ooo

P126/2018 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE LIMPEZA PELO PERÍODO DE UM ANO ----------

---- Foi apresentada a informação n.º 372/18, de 28 do mês findo, do **Setor da Contratação Pública e Aprovisionamento**, que se passa a transcrever: "Nos termos

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

do despacho de 08 de agosto de 2018, foi efetuada consulta à empresa **JL – Medirolo Portugal, LDA**, para o fornecimento contínuo de material de limpeza pelo período 1 ano, cujo preço base é de **9.508,69 €** (excluindo IVA).----------

---- Apresentada apenas uma proposta, os procedimentos para a formação dos contratos não necessitam de ser conduzidos por um júri (n.º 1 do artigo 67º do CCP). Assim, *"…não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final…"*, conforme resulta do n.º 2 do artigo 125º CCP. ----------

---- O valor da proposta (8.268,96 €) é inferior ao preço base (9.508,69€), pelo que foi analisada e poderá ser adjudicada, nos termos do n.º 1 do artigo 47º e alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do CCP. ----------

---- Em síntese, a proposta poderá ser admitida pois não se verificam quaisquer motivos de exclusão referidos nos n.ºs 2 dos artigos 70.º e 146.º do CCP. ----------

---- Face ao exposto propõe-se: ----------

a) A adjudicação do fornecimento contínuo de material de limpeza pelo período de 1 ano, através de Ajuste Direto ao abrigo da alínea d) do nº 1 Artigo 20.º do CCP. à empresa **JL – Medirolo Portugal, LDA**, pela importância de **8.268,96 € - oito mil, duzentos e sessenta e oito euros e noventa e seis cêntimos**;-------

b) Designação do **Gestor do Contrato** (Artigo 290.º-A do CCP); ----------

---- À consideração superior,".----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo a informação, datada de 29 também de agosto findo, que de igual modo se transcreve: "Verifico que o procedimento foi promovido tendo por base autorização do Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal, não obstante da competência para aprovação da despesa e das peças subjacentes estar atribuída ao órgão executivo. ------

---- Consequentemente excepcionalmente e considerando que ainda não ocorreram atos de execução financeira propõe-se que o órgão executivo ratifique todos os atos anteriores praticados p/ posterior adjudicação deste fornecimento. ----------

---- À C. S.". ----------

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado de 03 de setembro em curso: "À reunião p/ ratificação de todos os atos já efectuados e posterior adjudicação e nomeação de gestor de contrato." ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, OS ATOS ANTERIORMENTE PRATICADOS PELO **SENHOR PRESIDENTE** NO ÂMBITO DO PRESENTE PROCESSO;----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE **"P126/2018 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE LIMPEZA PELO PERÍODO DE UM ANO"**, À FIRMA **JL – MEDIROLO PORTUGAL, LIMITADA**, PELO MONTANTE DE 8.268,96€; ------- ----------

TERCEIRO – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**.----------

ooxxxoo

ooo

<u>P144/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA NO TRABALHO PARA OS ANOS 2018, 2019 E 2020</u>----------

---- Foi apresentada a informação n.º 377/18, de 04 de setembro em curso, do **Setor da Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar o Convite e o Caderno de Encargos, para a prestação dos serviços indicados em epígrafe, com o preço base de 38.925,60€ e a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, de conformidade com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos.

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 61.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2018;----------

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); ----------

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; ----------

QUARTO – SOLICITAR À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTA(S), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;----------

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, TAMBÉM DO CCP, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA **EUSÉBIO MANUEL DA SILVA MONTEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), A CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS, PROJETOS E EXPEDIENTE **CLARISSE ISABEL PEREIRA NEVES** (SECRETÁRIA) E O CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** E COMO MEMBROS SUPLENTES O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E A COORDENADORA TÉCNICA **ANA PAULA VIEIRA DIAS**; ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEXTO – NOMEAR COMO RESPONSÁVEIS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DO SETOR DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS**, E OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. --

ooxxxoo

ooo

P147/2018 – PEDIME – PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MÉDIO TEJO/FASE 1 – REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA E ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO EDUCATIVO MUNICIPAL ----------

---- Foi apresentada a informação n.º 379/18, de 06 de setembro em curso, do **Setor da Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar o Convite e o Caderno de Encargos, para a prestação dos serviços indicados em epígrafe, com o preço base de 56.820,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, de conformidade com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 61.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2018;----------

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); ----------

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; ----------

QUARTO – SOLICITAR À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTA(S), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;----------

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, TAMBÉM DO CCP, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), A TÉCNICA SUPERIOR **DORA SOFIA SILVA CARDOSO** (SECRETÁRIA) E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO**

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA E COMO MEMBROS SUPLENTES O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** E A TÉCNICA SUPERIOR **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**;---------- ----------

SEXTO – NOMEAR COMO RESPONSÁVEIS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DO SETOR DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS**, E OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. --

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis** e **Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram a declaração a seguir transcrita: "O Plano Estratégico Educativo Municipal é um documento orientador do município onde são delineadas as politicas educativas locais bem como o envolvimento e participação dos diferentes atores responsáveis pela educação do concelho. A Carta Educativa do concelho, que deverá estar definida até 2019, pressupõe a formação e intervenção de uma equipa técnica que será responsável por fazer o diagnóstico da oferta e da procura local por educação a diversos níveis, dos espaços educativos e equipamentos existentes e necessários, pelo conhecimento da progressão demográfica e caracterização da procura, definição da estratégia educativa e critérios de intervenção, bem como pelo plano de ação educativo a implementar a médio prazo no concelho. ----------

---- Sabemos que a década que aí vem, 20-30, se anuncia em termos tecnológicos e educativos de enormes desafios, e que se afiguram mudanças radicais em termos sociais e económicos. Sabemos também que com a descentralização e delegação de competências, o município passará a ter uma responsabilidade única em diversas áreas da vida dos cidadãos, nomeadamente a da educação e da formação necessária e capaz de desenvolver as competências essenciais para acompanhar o desenvolvimento global e dinamizar o espaço local, a comunidade e concelho de Ourém. Dada a confluência de todos estes fatores e o facto de nos ter sido apresentado o contrato de prestação de serviços de 56.820 euros a pagar a uma equipa técnica para revisão da Carta Educativa, os vereadores eleitos pelo PS gostariam de saber se o executivo tem uma equipa já em vista e qual estratégia prevista para o seu acompanhamento em termos municipais." ----------

OOXXXOO

OOO

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

P148/2018 – REABILITAÇÃO VIÁRIA DO CONCELHO DE OURÉM – FREGUESIAS DE URQUEIRA E NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS----------

---- Foi apresentada a informação n.º 385/18, de 07 de setembro em curso, do **Setor da Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos, para a empreitada indicada em epígrafe, com o preço base de 111.287,35€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, de conformidade com o disposto na alínea c), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos.----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo a seguinte informação, datada de 11 daquele mesmo mês: "Concordo com o procedimento e as peças propostas salientando a existência de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à LCPA. ----------

---- O prazo de execução é de 90 dias, estabelecendo-se um cronograma com início em 01/11/2018, circunstância que resulta num impacto de 78.643,06 € em 2018 e 39.321,53 € em 2019. ----------

---- À Consideração Superior (competência do órgão executivo)." ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO APRESENTADO;----------

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);----------

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;----------

QUARTO – SOLICITAR À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTA(S), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;----------

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, TAMBÉM DO CCP, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTES O TÉCNICOS SUPERIORES **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**; ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEXTO – NOMEAR COMO RESPONSÁVEIS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DO SETOR DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS**, E OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. --

ooxxxoo

ooo

P182/2017 – REABILITAÇÃO DO CASTELO E PAÇO DOS CONDES DE OURÉM E SUA ADAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS ------

= APRECIAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO = ----------

---- Através da informação n.º 82/18, de 10 do corrente mês, o **Setor de Património**, colocou à consideração superior, para aprovação, a minuta de contrato a celebrar com a firma **Sociedade Alberto Couto Alves, S.A.**, com sede no lugar de Rio, da Freguesia de Vale, do Concelho de Vila Nova de Famalicão, para efeitos do designado em epígrafe, referindo que a citada minuta mereceu a concordância da firma adjudicatária. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDA. ----------

ooxxxoo

ooo

ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM – CASAL DOS FRADES – SEIÇA ------

= ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 30 = ----------

---- Na reunião de 06 de agosto findo, a Câmara deliberou proceder a hasta pública para efeitos do designado em epígrafe, com a abertura das respetivas propostas prevista para a presente reunião, fixando-se a base de licitação em 37.500,00€. ---------

---- Na presente reunião, o **Excelentíssimo Presidente** procedeu à leitura do edital n.º 76/2018, tendo-se verificado que foi apresentada a proposta da firma **Aires & Aires, Limitada**. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ALIENAR À FIRMA **AIRES & AIRES, LIMITADA**, PELO VALOR DE 40.000,00 EUROS, O LOTE N.º 30 DA ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM. ----------

ooxxxoo

ooo

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE OURÉM ----------

= PROPOSTA DE PROTOCOLO =----------

---- O **Setor de Património**, através da sua informação n.º 84/18, datada de 12 do corrente mês, colocou à consideração superior proposta de texto de protocolo a celebrar com a **Agrupamento de Escolas de Ourém**, com o objetivo de definir obrigações de cada um dos outorgantes relativamente à cedência onerosa de utilização daquelas instalações às associações desportivas do Concelho, no período após as 18h00 e fins de semana.----------

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada daquele mesmo dia, que se passa a transcrever: "A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA.----------

---- Na circunstância de se praticar a renovação máxima admissível, o contrato vigorará por 5 anos, pelo que induz um encargo de 1.050 euros em 2018, nos anos seguintes: 4.200 € (2019); 4.200 € (2020); 4200 € (2021); 4.200 € (2022) e 3.150 € (2023).----------

---- À Consideração Superior, (competência do órgão deliberativo)." ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO A CELEBRAR, CONSTANTE DO **ANEXO V** DA PRESENTE ATA;----------

SEGUNDO – SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA REPARTIR, DO MODO A SEGUIR DESCRITO, OS ENCARGOS DECORRENTES DA CEDÊNCIA EM CAUSA: ----------

- ANO 2018 – 1.050,00 EUROS;----------
- ANO 2019 – 4.200,00 EUROS;----------
- ANO 2020 – 4.200,00 EUROS;----------
- ANO 2021 – 4.200,00 EUROS;----------
- ANO 2022 – 4.200,00 EUROS;----------
- ANO 2023 – 3.150,00 EUROS. ----------

ooxxxoo

ooo

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL ----------

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 26.700/2018, do **Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.**, com sede na Rua Professor Gomes Correia, em Marmelais de Baixo, em Tomar, a remeter proposta de contrato de acordo de utilização da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, sita na localidade de Lomba d´Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, com vista à realização de formação teórica.----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO CONTRATO A CELEBRAR. ----------

ooxxxoo

ooo

PRÉMIO JOVEM UNIVERSITÁRIO ----------

---- No âmbito do assunto acima mencionado, foi apresentada a informação n.º 215/18, de 29 de junho último, da **Divisão de Ação Cultural, Eventos e Juventude**, que a seguir se reproduz na íntegra: "O Prémio Jovem Universitário de Ourém, criado em 2016, visa incentivar a realização e promover a divulgação de trabalhos académicos relacionados com o concelho de Ourém. A sua atribuição é feita por um júri, do qual fazem parte especialistas com reconhecida competência na área técnica e científica q que o mesmo diz respeito, sendo que os trabalhos a concurso devem ser efetuados por licenciados, mestrados ou doutorados.----------

---- A primeira atribuição deste prémio teve lugar no final de 2017, tendo o mesmo sido atribuído a Daniela Sousa (Mestrado em Psicologia). ----------

---- De acordo com o regulamento em vigor as candidaturas devem ser entregues até 31 de outubro, sendo que se torna necessária a divulgação do mesmo junto de Universidades, Politécnicos e/ou outros tipos de estabelecimentos de ensino. ----------

---- Foi solicitado ao RIC – Artes Gráficas um cartaz alusivo ao Prémio Jovem Universitário de Ourém (em anexo) para que essa divulgação possa ser efetuada. ------

Assim, sugere-se: ----------

1. Divulgação do cartaz junto das diferentes entidades (universidades, politécnicos, etc,) pela DACEJ;----------
2. Divulgação do cartaz pelo RIC nos meios existentes (site do município, etc.). --

---- À consideração Superior". ----------

---- Ouvido sobre ao assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 03 de setembro corrente, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E ASSUMIR A DESPESA EM CAUSA.----------

ooxxxoo

ooo

P151/2017 – ACORDO QUADRO DE ELETRICIDADE DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO ----------

= REFORÇO DE VERBAS = ----------

---- Foi apresentada a informação n.º 28/18, de 13 de julho último, da **Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários, Projetos e Expediente**, também subscrita pelo Técnico Superior Nelson Dinis Vieira de Sousa, que a seguir se transcreve: "1. O procedimento designado em epígrafe foi contratualizado para um período de 12 meses, com início a 01 de outubro de 2017, nas seguintes condições:----------

Lote	Descrição	Entidade Fornecedora	Montante Contratualizado
Lote 1	Baixa Tensão Normal (BTN+IP)	Galp Power, S.A.	1 347 841,86 €
Lote 2	Baixa Tensão Especial (BTE)	Galp Power, S.A.	51 004,25 €
Lote 3	Media Tensão (MT)	Endesa Energia, S.A. - Sucursal Portugal	270 139,89 €
		TOTAL	**1 668 986,00 €**

(valores s/IVA)

2. Face ao período de contratualização, o procedimento em causa irá terminar no dia 30 de setembro de 2018 e de acordo com os dados constantes na conta corrente do mesmo, é, nesta fase, expectável que o montante adjudicado/ comprometido seja insuficiente para garantir a continuidade do fornecimento até ao último dia do contrato, por força da dificuldade na previsão dos consumos de energia subjacentes na génese do procedimento. ----------
3. Tendo por base os dados fornecidos pela DGF – Divisão de Gestão Financeira, não é possível obter uma análise técnica detalhada e fidedigna que permita com clareza obter os reais consumos de energia e consequentemente a estimativa dos mesmos para o restante período do contrato, dado o elevado volume de CPE's existentes e o curto espaço de tempo para se efetuar esta análise.----------
4. Por conseguinte, foi efetuada, por um lado, uma análise global dos valores faturados no presente contrato comparativamente com o volume faturado em

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

igual período no procedimento anterior e por outro uma análise média mensal do volume faturado. ----------

5. Assim, e considerando que: ----------
    a. Na sequência de uma circunstância imprevista, resultante da dificuldade em estimar com antecedência os consumos futuros de energia elétrica; --
    b. Este acréscimo de energia não pode ser técnica e economicamente separado do contrato inicial, porquanto obrigaria de imediato a abertura de um novo procedimento com condições económicas mais desvantajosas das praticadas atualmente; ----------
    c. Os contratos foram celebrados na sequência de um acordo quadro; -------
6. Propõe-se, que seja efetuado um reforço de 185.000,00€ (acrescido de IVA), distribuído conforme abaixo indicado, que representa cerca de 11% do valor contratualizado, tendo por base uma estimativa efetuada nos termos invocados no ponto 4 acrescida de uma margem de erro que salvaguarde eventuais consumos de energia excessivos:----------
    a. Lote 1 – 100.000,00€ ----------
    b. Lote 2 – 60.000,00€ ----------
    c. Lote 3 – 25.000,00€ ----------

---- À Consideração Superior,".----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo a informação, datada de 07 de setembro em curso, que de igual modo se transcreve: "Deverá o órgão executivo autorizar o reforço de verbas em referência para garantir o fornecimento de energia nos meses de setembro e outubro, (+185 mil euros acrescidos de IVA), manifestando a existência de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. ----------

---- À Consideração Superior, (competência do órgão executivo)."----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O REFORÇO PROPOSTO. ----------

ooxxxoo

ooo

<u>TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2018/2019</u>----------

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 56/18, de 03 de setembro em curso, da **Divisão de Apoio a Fundos Comunitários, Projetos e Expediente**, a colocar à consideração superior a comparticipação, em 100%, do valor da vinheta relativa aos transportes escolares do ano letivo 2018/2019, do aluno **Leandro Pereira Lopes**, matriculado no

11.º ano do Curso Científico-Humanístico de Artes Visuais, na Escola Domingos Sequeira, em Leiria, que corresponde ao montante de 737,55€, atendendo à situação de carência do agregado familiar e de continuidade do curso iniciado no ano letivo 2017/2018. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COMPARTICIPAR EM 100%, O VALOR CORRESPONDENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR DO ALUNO EM CAUSA, PARA O ANO LETIVO 2018/2019. ----------

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 57/18, de 03 de setembro em curso, da **Divisão de Apoio a Fundos Comunitários, Projetos e Expediente**, a colocar à consideração superior a comparticipação, em 100%, do valor da vinheta relativa aos transportes escolares do ano letivo de 2018/2019, do aluno **Marco António Gameiro Santos**, matriculado no 9.º ano do Curso de Educação e Formação – Carpinteiro de Limpos, no Colégio Andrade Corvo, em Torres Novas, que corresponde ao montante de 832,05€, por inexistência do referido curso neste Concelho. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COMPARTICIPAR EM 100%, O VALOR CORRESPONDENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR DO ALUNO EM CAUSA, PARA O ANO LETIVO 2018/2019. ----------

ooxxxoo

ooo

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)----------

---- 1. Em face do requerimento registado sob o n.º 22.642/2018, de **António Pereira dos Reis**, residente na Estrada de Minde, n.º 582, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, dos prédios então descritos, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade, na reunião de 06 de agosto findo, a Câmara deliberou solicitar ao **Serviço de Fiscalização e Contencioso** que se pronunciasse quanto à parcela a seguir descrita: ----------

- Prédio rústico composto por cerrado de terra de semeadura com oliveiras, sito em Covinha, na localidade de Boleiros, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 2000 m^2, a confrontar a norte, a sul e a nascente com estrada e a poente com Manuel António Prazeres Júnior, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 21684 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3567. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em cumprimento daquela deliberação, o **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, prestou a informação, datada de 20 também de agosto findo, que a seguir se transcreve: "Por lapso não indicamos a parcela 2 (sita em Covinha), podendo emitir-se parecer favorável ao aumento do n.º de compartes sobre esta parcela, nos termos da informação da DOT. ----------
---- À consideração da Sr.ª Vereadora Isabel Costa."----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL RELATIVAMENTE À PARCELA SITA EM COVINHA. ----------

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 26.943/2018, de **Emília Lopes Manso**, residente na Rua do Carrasqueiro, n.º 21, no lugar de Cavadinha, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:----------

- Prédio rústico composto por talho de pinhal, sito em Amieira, da Freguesia de Urqueira, do Concelho de Ourém, com a área de 88.225 m^2, a confrontar a norte com José Henriques e outros, a sul com Manuel Pereira Tomé, a nascente com Manuel Pereira Rodrigues e outros e a poente com António Nunes Lopes e outros, inscrito na matriz rústica da referida freguesia sob os artigos n.^{os} 8311, 8321, 10319, 10321 e 10323 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 4188; ----------
- Prédio rústico composto por terra de mato com pinheiros e 11 tanchões, sito em Quebradas, limite de Amieira, também da Freguesia de Urqueira, com a área de 3165 m^2, a confrontar a norte com Manuel Luís das Neves, a sul com Júlia das Neves, a nascente com José Ferreira Mergulhão e a poente com Valente e outros, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 5026. ----------

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ordenamento do Território** prestou a informação n.º 39/2018/DOT/746, datada de 17 de agosto findo, a dar conta de que nos prédios em questão não existem construções. ----------
---- O **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 27 daquele mesmo mês, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável. ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 29.251/2018, de **Tiago Manuel Fernandes Gonçalves**, residente no Edifício Forum Parque II, Loja 8, em Fátima, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:----------

- Prédio rústico composto por terra de mato com azinheiras, sito em Cerrado das Nogueiras, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, do Concelho de Ourém, com a área de 14.896 m^2, a confrontar a norte com Manuel da Silva Oliveira, a sul com estrada, a nascente com Anastácio Jesus Pereira e a poente com António Reis Pereira, inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob o artigo n.º 2769 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 6296.----------

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ordenamento do Território** prestou a informação n.º 64/2018/DOT/746, datada de 27 de agosto findo, a dar conta de que no prédio em questão não existem construções.----------

---- O **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 03 do corrente mês, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - ----------

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 29.569/2018, de **Maria Lucena Costa de Jesus Vieira e outro**, residente em Lisboa, em representação dos **herdeiros de Arminda Santos Lopes Pereira**, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: ----------

- Prédio rústico composto por terra de semeadura, sito em Marquesa, na localidade de Regato, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, com a área de 17.040 m^2, a confrontar a norte e a poente com Jorge Lopes Pereira, a sul com estrada e a nascente com herdeiros de José Margarido, inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob o artigo n.º 8143 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3378. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ordenamento do Território** prestou a informação n.º 269/18/DOT/cm0674, datada de 05 de setembro em curso, que se passa a transcrever: "Em cumprimento do despacho de Sr. Vice Presidente de 5/09/2018, informa-se:----------

1. Foi prestada a informação n.º 71/2018/DOT/746, que se transcreve----------

'No âmbito do assunto em epígrafe, em resposta ao solicitado mediante requerimento efetuado por Herdeiros de Arminda Santos Lopes Pereira, registado no SGD do Município sob o n.º 29569/2018 em 27 de agosto, informa-se: ----------

1. No prédio assinalado em planta pelo requerente, existem construções em ruínas; ---

2. Possui alvará de loteamento 33/1986 – em nome de Arminda dos Santos Lopes Pereira; ----------

Nota: a propriedade é atravessada por um caminho de acesso a outro prédio.'---------

2. O prédio, delimitado na planta entregue pelos requerentes, sobrepõe-se com área abrangida por alvará de loteamento n.º 33/1986, porém não corresponde à divisão dos lotes definidos no alvará. ----------

---- Sobre o loteamento, encontra-se a decorrer, no município, um pedido a solicitar que na elaboração do Plano de Urbanização de Ourém seja tido em consideração o loteamento (req n.º 3093/2006). ----------

---- **Conclusão:** ----------

---- Remeter, ao Serviço de Fiscalização e Contencioso, a presente informação e a informação n.º 71/2018/DOT/746." ----------

---- O **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 06 também de setembro corrente, a dar conta de que não deverá emitir-se parecer favorável. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO EMITIR PARECER FAVORÁVEL, CONFORME INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS.----------

ooxxxoo

ooo

<u>OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A. – CONTRATO-PROGRAMA "SERVIÇOS ESCOLARES"</u>----------

= ACERTO DO ANO LETIVO 2017/2018 (JANEIRO A MAIO) = ----------

---- No âmbito do contrato-programa mencionado em título, foi apresentada a informação n.º 405/18, de 12 de julho último, da **Divisão de Educação e Ação Social**, que se passa a transcrever: "Nos termos do n.º 2 da Cláusula 9.ª (Regime de faturação) do Contrato Programa "Serviços Escolares", celebrado entre o Município e a

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Ourémviva E.M.,S.A. em 02.01.2018, cuja aprovação foi objeto de deliberação camarária em 27.12.2017, "*o acerto referente aos subsídios mensais estimados, será efetuado trimestralmente, com a emissão dos respetivos documentos contabilísticos, caso os valores sejam superiores ou inferiores ao estimado*". ----------

---- Informamos que os dados do ano letivo 2017/2018----------

- Quanto às ***Atividades de Animação e Apoio à Família***----------

Valores realizados janeiro a maio	Valores pagos, de acordo com o plano de pagamento do Contrato Programa (janeiro a maio)	Montante que o Município deve à OurémViva
19.802,23€	18.380,00 €	**1.422,23 €**

- Quanto ao ***Programa de Generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico*** ----------

Valores realizados janeiro a maio	Valores pagos, de acordo com o plano de pagamento do Contrato Programa (janeiro a maio)	Montante que OurémViva deve devolver
6.286,77 €	7.015,00 €	**728,23 €**

---- Face ao exposto, sugiro que se remeta a presente informação à Divisão de Gestão Financeira para solicitar à empresa municipal a emissão dos respetivos documentos contabilísticos. ----------

---- **À CONSIDERAÇÃO DE V.ª EX.ª**". ----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 31 de agosto findo, a dar conta de que a despesa emergente da regularização proposta, dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ----------

---------- A CAMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - ----------

OOXXXOO

OOO

PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2017/2018 ----------

= REFORÇO DE VERBAS = ----------

---- Foi apresentada a informação n.º 418/18, de 24 de julho último, da **Divisão de Educação e Ação Social**, a colocar à consideração superior o reforço do cabimento

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

com a referência n.º 6643/J/2017, relativo ao Centro Desportivo Social e Cultural do Cercal – Vales e Ninho, no valor de 2.000,00€. ----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 31 de agosto findo, a dar conta de que a despesa emergente da regularização proposta, dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ----------

---------- A CAMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O REFORÇO DA VERBA EM APREÇO.----------

ooxxxoo

ooo

PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2018/2019 ----------

= CENTRO SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO = ----------

---- Foi apresentada a informação n.º 519/18, de 22 de agosto findo, da **Divisão de Educação e Ação Social**, que se reproduz na íntegra: "O Centro Social Espírito Santo, na reunião de 05.07.2018 com o Chefe de Gabinete, informou que pretende continuar a prestar os serviços de AAAF e CAF durante o ano letivo 2018/2019, argumentando que a informação prestada na reunião de 28.12.2017, não correspondia ao que pretendiam dizer. ----------

---- Relembramos que na reunião de 28.12.2017 com o Exmo. Senhor Presidente a Direção informou que não tinha condições para continuar a prestar o serviço e que pretendiam cessar a 30.06.2018. ----------

---- Face ao exposto e analisados os dados referentes aos alunos do Pré-Escolar do presente ano letivo, estima-se que o custo com as refeições e os serviços de prolongamento de horário, para o ano lectivo 2018/2019, atinja um montante de 14.575,00€, sendo 5.300,00€ para o ano civil de 2018 e 9.275,00 € para 2019 (ver tabela), sendo na sua totalidade compensado por transferências do Ministério da Educação ao abrigo do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar: ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Entidade Gestora	Valor de estimativa mensal (prolongamento de horário)	Valor de estimativa mensal (refeições)	Valor total da estimativa mensal transferir para a instituição	Valor de estimado a transferir de setembro a dezembro (prolongamento de horário)	Valor de estimado a transferir de setembro a dezembro (refeições)	Valor total estimado a transferir de setembro a dezembro 2018
Centro Social Espírito Santo	475,00 €	850,00 €	**1 325,00 €**	1 900,00 €	3 400,00 €	**5 300,00 €**

Valor de estimado a transferir de janeiro a julho (prolongamento de horário)	Valor de estimado a transferir de janeiro a julho (refeições)	Valor estimado a transferir de janeiro a julho 2019	Valor de estimado a transferir no ano letivo 2018/2019 (prolongamento de horário)	Valor de estimado a transferir no ano letivo 2018/2019 (refeições)	Valor estimado a transferir ano letivo 2018/2019
3 325,00 €	5 950,00 €	**9 275,00 €**	5.225,00 €	9 350,00 €	**14 575,00 €**

---- Quanto ao Programa de generalização das refeições escolares do 1º CEB do presente ano letivo, estima-se que o custo com as refeições, para o ano lectivo 2018/2019, atinja um montante de 19.000,00€, sendo 7.600,00€ para o ano civil de 2018 e 11.400,00 € para 2019, conforme valores apresentados no seguinte quadro: ----

Entidade Gestora	**Valor mensal a transferir para a instituição**	**Valor estimado a transferir de setembro a dezembro 2018**	**Valor estimado a transferir de janeiro a junho 2019**	**Valor estimado a transferir ano letivo 2018_19**
Centro Social Espírito Santo	1 900,00 €	7 600,00 €	11 400,00 €	19 000,00 €

---- Considerando as vantagens do processo de sistematização de transferências mensais de verbas para as instituições que prestam as refeições, sugere-se que se mantenha o procedimento adotado nos últimos anos de acordo com os valores referidos. ----------

---- Assim, propõe-se que as estimativas sejam transferidas mensalmente para a Instituição, de setembro 2018 a julho 2019 e que, conjuntamente com a transferência do mês de julho, seja feito um balanço do ano letivo. ----------

---- **Face ao exposto, coloca-se à consideração de V.ª Ex.ª a autorização para cabimentar e encaminhar o processo para apreciação do órgão executivo, nomeadamente, para aprovação:** ----------

a) Da despesa na vertente das refeições escolares e serviço de prolongamento de horário, bem como o respectivo pagamento mensal com base na estimativa proposta, depois de cabimentada a verba total de 14.575,00€ (pré-Escolar) e 19.000,00€ (1º CEB) para o ano letivo de 2018/2019, sendo que o valor de

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5.300,00€ (pré-Escolar) e 7.600,00€ (1º CEB) corresponde ao período de setembro a dezembro de 2018 e o valor de 9.275,00€ (pré-Escolar) e 11.400,00€ (1º CEB) corresponde ao período de janeiro a julho de 2019, conforme especificado na tabela;----------

b) Das transferências mensais automáticas para a instituição, de setembro 2018 a julho 2019, de acordo com os montantes referidos na tabela;----------

c) Da renovação dos protocolos de cooperação celebrados com a Instituição, para o ano letivo 2018-2019, ao abrigo do número 1 da Cláusula V, com início a 01 de setembro de 2018.----------

---- **À CONSIDERAÇÃO DE V.ª EX.ª"**. ----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 31 também de agosto transato, a dar conta de que a despesa emergente da regularização proposta, dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ----------

---------- A CAMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - ----------

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, ausentou-se da sala o **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis**, por pertencer aos órgãos sociais do **Centro Social do Espírito Santo**. ----------

ooxxxoo

ooo

PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL ----------

---- Na reunião de 16 de julho de 2018, a Câmara deliberou informar **Manuel dos Santos Alves** de que tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifa social para pagamento da tarifa de recolha, transporte e tratamento de resíduos sólidos urbanos. Mais foi informado de que disponha de 10 dias, para, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. ----------

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 560/18, de 29 do mês findo, da **Divisão de Educação e Ação Social**, a dar conta de que o requerente não se pronunciou dentro do prazo concedido para o efeito, pelo que deixa à consideração superior o indeferimento do pedido. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ooxxxoo

ooo

TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA – PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL----------

= 1. UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS =----------

---- No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em reunião de 16 de abril de 2018 e da deliberação da Assembleia Municipal, tomada em sua sessão de 25 desse mesmo mês, referente à aprovação da redução de tarifas a utilizadores não domésticos, no âmbito do tarifário de venda de água, foram apresentados os seguintes processos de atribuição de tarifa social: ----------

---- 1. Requerimento registado sob o n.º 14.175/2017, da **Congregação das Irmãs Concecionistas ao Serviço dos Pobres**, instruído com a informação n.º 553/18, de 27 de agosto findo, da **Divisão de Educação e Ação Social**, a deixar à consideração superior o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, com efeitos a 03 de maio de 2017 (data do pedido) ou a 03 de agosto de 2018 (data de junção do último documento ao processo).----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO COM EFEITOS A 03 DE AGOSTO DE 2018.----------

---- 2. Requerimento registado sob o n.º 6707/2017, da **Associação de Apicultores da Região de Leiria, Ribatejo e Oeste**, instruído com a informação n.º 571/18, de 06 de setembro em curso, da **Divisão de Educação e Ação Social**, a deixar à consideração superior o indeferimento do pedido de atribuição de tarifa social, em virtude de aquela associação não ter entregue a documentação solicitada. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A **ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DA REGIÃO DE LEIRIA, RIBATEJO E OESTE** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.----------

= 2. UTILIZADORES DOMÉSTICOS =----------

- Foi apresentada a informação n.º 556/18, de 28 do mês findo, da **Divisão de Educação e Ação Social**, que se passa a transcrever: "O requerente com o

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

processo TSUD n.º 22/2017 solicitou a redução de tarifa de venda de água para utilizadores domésticos, tendo sido notificado, através do ofício n.º 33124/2017, para apresentar os documentos necessários à análise do pedido em apreço, os quais não entregou até à data.----------

---- Face ao exposto, sugere-se que se delibere a intenção de indeferir o pedido de tarifário social para utilizadores domésticos e que o requerente seja notificado nos termos da audiência dos interessados. ----------

---- À consideração superior." ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O/A REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.----------

- Foi apresentada a informação n.º 557/18, de 29 do mês findo, da **Divisão de Educação e Ação Social**, que se passa a transcrever: "Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal (16 de abril de 2018) e da Assembleia Municipal (25 de abril de 2018), sobre a redução de tarifa de venda de água para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 25/2017 não reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar não prova enquadrar-se em nenhum dos seguintes benefícios (prestações sociais):----------
  a) Complemento Solidário para Idosos;----------
  b) Rendimento Social de Inserção; ----------
  c) Subsídio Social de Desemprego;----------
  d) 1.º Escalão do Abono de Família; ----------
  e) Pensão Social de Invalidez.----------

---- Face ao exposto, sugere-se que o órgão executivo delibere a intenção de indeferir o pedido de tarifário social para utilizadores domésticos e que a requerente seja notificada nos termos da audiência dos interessados.----------

---- À consideração superior." ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O/A REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.----------

- Foi apresentada a informação n.º 558/18, de 29 do mês findo, da **Divisão de Educação e Ação Social**, que se passa a transcrever: "Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal (16 de abril de 2018) e da Assembleia Municipal (25 de abril de 2018), sobre a redução de tarifa de venda de água para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 26/2017 não reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar não prova enquadrar-se em nenhum dos seguintes benefícios (prestações sociais): ----------
  a) Complemento Solidário para Idosos;----------
  b) Rendimento Social de Inserção; ----------
  c) Subsídio Social de Desemprego;----------
  d) 1.º Escalão do Abono de Família; ----------
  e) Pensão Social de Invalidez.----------

---- Face ao exposto, sugere-se que o órgão executivo delibere a intenção de indeferir o pedido de tarifário social para utilizadores domésticos e que a requerente seja notificada nos termos da audiência dos interessados.----------
---- À consideração superior." ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O/A REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.----------

- Foi apresentada a informação n.º 559/18, de 29 de agosto findo, da **Divisão de Educação e Ação Social**, que se passa a transcrever: "Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal (16 de abril de 2018) e da Assembleia Municipal (25 de abril de 2018), sobre a redução de tarifa de venda de água para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 29/2017 não reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar não prova enquadrar-se em nenhum dos seguintes benefícios (prestações sociais): ----------
  a) Complemento Solidário para Idosos;----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

b) Rendimento Social de Inserção; ----------
c) Subsídio Social de Desemprego;----------
d) 1.º Escalão do Abono de Família; ----------
e) Pensão Social de Invalidez.----------

---- Face ao exposto, sugere-se que o órgão executivo delibere a intenção de indeferir o pedido de tarifário social para utilizadores domésticos e que a requerente seja notificada nos termos da audiência dos interessados.----------
---- À consideração superior." ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O/A REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.----------

- Foi apresentada a informação n.º 561/18, de 29 de agosto findo, da **Divisão de Educação e Ação Social**, que se passa a transcrever: "Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal (16 de abril de 2018) e da Assembleia Municipal (25 de abril de 2018), sobre a redução de tarifa de venda de água para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 1/2018 não reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar não prova enquadrar-se em nenhum dos seguintes benefícios (prestações sociais):----------
  a) Complemento Solidário para Idosos;----------
  b) Rendimento Social de Inserção; ----------
  c) Subsídio Social de Desemprego;----------
  d) 1.º Escalão do Abono de Família; ----------
  e) Pensão Social de Invalidez.----------

---- Mais se verifica que o rendimento *per capita* é 760,98€, valor superior à pensão social (207,01€, em 2018). ----------
---- Face ao exposto, sugere-se que o órgão executivo delibere a intenção de indeferir o pedido de tarifário social para utilizadores domésticos e que a requerente seja notificada nos termos da audiência dos interessados.----------
---- À consideração superior." ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O/A REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.----------

- Foi apresentada a informação n.º 573/18, de 07 de setembro em curso, da **Divisão de Educação e Ação Social**, que se passa a transcrever: "No âmbito do pedido da requerente, com o processo TSUD 14/2017, através do qual solicita a atribuição de tarifário social para utilizadores domésticos, relativo à tarifa de venda de água, e conforme despacho do Ex.mo Sr. Presidente, a 23/08/2018, notificou-se a requerente para apresentação de documentos comprovativos dos rendimentos do agregado familiar.----------

---- Analisada a documentação entregue verifica-se que o rendimento *per capita* é de 38,31€ (valor inferior à pensão social - 207,01€, em 2018) e que o agregado familiar continua a integrar três elementos com direito ao 1.º escalão de abono de família. Deste modo, considera-se que o agregado familiar continua a reunir os critérios para a redução de tarifa de venda de água para utilizadores domésticos, conforme previstos nas deliberações de Câmara Municipal e da Assembleia Municipal (16 e 25 de abril de 2018).----------

---- Face ao exposto, sugere-se, salvo melhor opinião, que o órgão executivo aprove a tarifa social para utilizadores domésticos, nos termos das deliberações supramencionadas, e que a decisão produza efeitos retroativos a 19 de abril de 2017.--

---- À consideração superior." ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.----------

- Foi apresentada a informação n.º 574/18, de 07 de setembro em curso, da **Divisão de Educação e Ação Social**, que se passa a transcrever: "No âmbito do pedido da requerente, com o processo TSUD 12/2017, através do qual solicita a atribuição de tarifário social para utilizadores domésticos, relativo à tarifa de venda de água, e conforme despacho do Ex.mo Sr. Presidente, a 23/08/2018, notificou-se a requerente para apresentação de dados referentes à situação atual.

---- Analisada a documentação entregue verifica-se que a requerente, como beneficiária do complemento solidário para idosos, continua a reunir os critérios para a redução de tarifa de venda de água para utilizadores domésticos, conforme previstos

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

nas deliberações de Câmara Municipal e da Assembleia Municipal (16 e 25 de abril de 2018).----------

---- Face ao exposto, sugere-se, salvo melhor opinião, que o órgão executivo aprove a tarifa social para utilizadores domésticos, nos termos das deliberações supramencionadas, e que a decisão produza efeitos retroativos a 16 de março de 2017.

---- À consideração superior." ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.----------

= 3. FAMÍLIAS NUMEROSAS = ----------

- Foi apresentada a informação n.º 562/18, de 29 de agosto transato, da **Divisão de Educação e Ação Social**, que se passa a transcrever: "Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 16 e 25 de abril de 2018, respetivamente, sobre a redução da tarifa de venda de água para famílias numerosas, verifica-se que o Processo TSFN n.º 1/2018 reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado o agregado familiar é composto por cinco elementos. ----------

---- Face ao exposto, propõe-se que o órgão executivo aprove a tarifa social para famílias numerosas, nos termos das deliberações supramencionadas, e que a decisão produza efeitos a 16 de fevereiro de 2018.----------

---- À consideração superior." ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.----------

ooxxxoo

ooo

<u>REGULAMENTO DE APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA</u>----------

= ANÁLISE DE CANDIDATURAS =----------

---- No âmbito do regulamento mencionado em epígrafe, foram apresentadas as informações que se passam a especificar, da **Divisão de Educação e Ação Social**, sobre as candidaturas que de igual modo se identificam: ----------

---- 1. Número 555/18, de 28 de agosto findo, sobre a candidatura de **Sónia Marques da Silva**, residente na Estrada da Lagoinha, n.º 20, em Areias, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 800,00€/ano.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

---- 2. Número 567/18, de 05 de setembro em curso, sobre a candidatura de **João Pedro de Sousa Alves**, residente na Rua 25 de Abril, n.º 24, nesta Cidade, a propor a atribuição do montante de 600,00€/ano.----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

---- 3. Número 568/18, de 05 do mês em curso, sobre a candidatura de **Marlene Santos Marques Pereira**, residente na Rua do Valongo, n.º 19, em Ribeira do Fárrio, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a propor a atribuição do montante de 700,00€/ano.----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

ooxxxoo

ooo

ABERTURA OFICIAL DO ANO LETIVO 2018/2019 ----------
= APOIO FINANCEIRO = ----------
---- No seguimento do convite endereçado à oradora Senhora Ana Cláudia Cohen, de Alcanena, no âmbito da abertura oficial do ano letivo 2018/2019, foi apresentada a informação n.º 565/18, de 05 do mês em curso, da **Divisão de Educação e Ação Social**, a colocar à consideração superior a pagamento das despesas com a deslocação, no montante de 23,04 euros. ----------
---- O processo encontra-se instruído com a informação, datada de 07 de setembro corrente, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: "Face ao disposto, propõe-se que o Município de Ourém atribua uma compensação no valor de 23,04 euros a Ana Cohen, no âmbito da deslocação a Ourém para participação gratuita enquanto oradora no evento em assunto. ----------
---- O montante foi apurado tendo por base o valor Km previsto para os agentes da administração pública. ----------
---- A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA.----------
---- À Consideração Superior, (competência do órgão executivo)."----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---------- A CAMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COMPARTICIPAR AS DESPESAS DE DESLOCAÇÃO EM CAUSA, NOS TERMOS PROPOSTOS. ----------

ooxxxoo

ooo

PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA ----------

---- No âmbito das normas de atribuição de apoio alimentar e de apoio em vestuário, calçado, têxteis e outros, aprovadas em reunião desta Câmara Municipal, de 07 de julho de 2017, foi apresentada a informação n.º 572/18, de 07 de setembro corrente, da **Divisão de Educação e Ação Social**, a propor o deferimento do pedido de atribuição daqueles apoios, a **Ana Catarina de Sousa Cordeiro Pereira Teixeira**, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 7, em Peras Ruivas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho. -------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

ooxxxoo

ooo

PEDIDOS DE MATERIAIS ----------

---- 1. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 37.804/2017, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fário e Formigais, deste Concelho, a remeter requerimento de **Maria Fernanda Oliveira Gonçalves**, residente na Rua Principal, n.º 18, em Camarões, da dita união de freguesias, a solicitar a cedência de materiais e respetiva mão de obra para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública.----------

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação n.º 74/18, de 24 de janeiro de 2018, a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor 562,80€. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR OS MATERIAIS A **MARIA FERNANDA OLIVEIRA GONÇALVES**. ----------

---- 2. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 20.809/2018, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fário e Formigais, deste Concelho, a remeter requerimento de **Jacinta Manuela Marques Lopes**, residente na Rua Santa Teresa, n.º 15, em Aldeia de Santa Teresa, da referida união de freguesias, a solicitar a cedência de materiais para arranjo de berma em frente à sua moradia. ----------

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação n.º 650/18, de 17 de agosto findo, a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor 502,00€. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR OS MATERIAIS A **JACINTA MANUELA MARQUES LOPES**.----------

---- 3. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 28.767/2018, da **Freguesia de Fátima**, sedeada na Avenida Irmã Lúcia de Jesus, n.º 181, em Fátima, deste Concelho, a solicitar a esta Autarquia, a cedência de 10 paletes de blocos de cimento de 50x20x20, 50 sacos de cimento, 3 conjuntos para coletores de águas pluviais, 2 manilhas, uma tampa para poço e 20 m^3 de calçada grossa, para construção de coletores de águas pluviais e poços rotos e beneficiação de valetas nas Ruas da Cancela e da Vage, na localidade de Montelo, daquela freguesia.----------
---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais** prestou a informação n.º 676/18, de 11 de setembro corrente, a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 1.778,58€.----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A DOAÇÃO DOS MATERIAIS À **FREGUESIA DE FÁTIMA**.----------
---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA O EFEITO. ----------

---- 4. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 29.336/2018, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a remeter requerimento de **Nuno Miguel Almeida Silva**, residente na Rua Principal, n.º 16, em Pederneira, da dita freguesia, a solicitar a cedência de calçada para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua habitação e a via pública.----------
---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação n.º 675/18, de 11 de setembro corrente, a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor 684,96€. ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR OS MATERIAIS A **NUNO MIGUEL ALMEIDA SILVA**.----------

ooxxxoo

ooo

<u>LICENCIAMENTOS DE OBRA PARTICULAR</u> ----------

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1394/2018, do **CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ATOUGUIA**, com sede na Rua de São Bartolomeu, em Atouguia, deste Concelho, a solicitar a isenção das taxas inerentes à

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

emissão do alvará de licença, correspondente ao processo n.º 276/2017 (alteração/ampliação de Lar de 3.ª Idade e Centro de Dia), de que é titular. ----------

---- Do processo fazem parte as informações, que se passam a especificar:----------

- Número 150/2018/DGU/cm0813, de 16 de agosto findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: "O requerente vem solicitar "*...a isenção do pagamento de taxas de emissão de alvará (no valor de 5844,27 €); no âmbito do enquadramento do Centro Social, como instituição de Solidariedade social."* ----------

---- Enquadramento legal: ----------

- --Nos termos do n.º1 do artigo 34.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ourém: *"Estão isentos do pagamento de taxas as entidades públicas ou privadas desde que beneficiem expressamente do regime de isenção previsto em preceito legal*" e nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro: *"O Estado, as Regiões Autónomas e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, compreendendo os institutos públicos que não tenham caráter empresarial, bem como os municípios e freguesias e as suas associações, estão isentos de pagamento de todos os impostos previstos na presente lei, com exceção da isenção do IMI dos edifícios não afetos a atividades de interesse público.*" ----------
- --Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro: "*A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas a que se refere o presente regulamento.*----------
- --Nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 9.º do RMUETCUCO, relativamente às isenções de taxas pela concessão de licenças ou de autorização **estão isentas as seguintes entidades**:----------

---- *"As instituições particulares de solidariedade social, legalmente constituídas, pelas atividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins;"* ----------

- --Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do RMUETCUCO "*As isenções referidas no número anterior não dispensam as referidas entidades de requererem à Câmara Municipal as necessárias licenças, autorizações ou comunicações prévias para realização da operação urbanística,* ***nem dispensam a apresentação de requerimento, devidamente documentado e fundamentado, referente ao pedido de isenção de taxa****."* ----------

---- **Conclusão:** ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- À consideração superior o teor da informação tendo em conta que o requerimento apresentado está documentado com os estatutos do referido Centro e com uma declaração do Instituto de Segurança Social I.P., reconhecendo o Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia como pessoa coletiva de utilidade pública.";-------

- Datada de 17 também de agosto findo, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, a dar conta de que a instituição requerente é pessoa coletiva de utilidade pública; ----------
- Número 554/18, de 28 de agosto transato, da **Divisão de Educação e Ação Social**.----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TODAS AS TAXAS INERENTES AO PROCESSO EM CAUSA A APRECIAÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA.------- ----------

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1411/2018, do **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO CANEIRO**, com sede na Rua de São Tiago, no lugar de Caneiro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar a isenção de todas as taxas inerentes ao processo n.º 86/2014 (legalização da ampliação e alteração do Edifício Polivalente, sito na referida morada), de que é titular.----------

---- Do processo fazem parte as informações, que se passam a especificar:----------

- Número 115/2018/DOT/cm0428, de 14 de agosto findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: "O Centro Cultural e Recreativa do Caneiro vem solicitar "….a isenção do pagamento de todas as taxas e licenças referentes ao processo de legalização da ampliação e alteração do edifício polivalente, nos termos do n.º1 do artigo 34.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e outras Receitas do Município de Ourém": ----------

---- O requerente teve conhecimento em 06/07/2018, que o valor a pagar é de **3.861,22€, cópia em anexo.**----------

---- Enquadramento legal: ----------

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ourém: *"Estão isentos do pagamento de taxas as entidades públicas ou privadas desde que beneficiem expressamente do regime de isenção previsto em preceito legal"* e nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro: "*O Estado,*

as Regiões Autónomas e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, compreendendo os institutos públicos que não tenham caráter empresarial, bem como os municípios e freguesias e as suas associações, estão isentos de pagamento de todos os impostos previstos na presente lei, com exceção da isenção do IMI dos edifícios não afetos a atividades de interesse público."
2- Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro: "*A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas a que se refere o presente regulamento.* ----------
3- Encontra-se junto ao requerimento os Estatutos do Centro Cultural e Recreativa do Caneiro de 1994. ----------
---- À consideração superior o teor da presente informação."; ----------

- Datada de 20 também de agosto findo, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, a colocar à consideração superior remeter o processo a reunião, dado a entidade em apreço não beneficiar expressamente de regime de isenção previsto em preceito legal; ----------
- Número 275/18, de 23 daquele mesmo mês, da **Divisão de Ação Cultural, Eventos e Juventude**; ----------
- Carta registada sob o n.º 30.948/2018, da **Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias** a anexar o seu parecer. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TODAS AS TAXAS INERENTES AO PROCESSO EM CAUSA A APRECIAÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE UMA ASSOCIAÇÃO QUE APOIA A POPULAÇÃO LOCAL NO ÂMBITO DA CULTURA E DO LAZER. ----------

ooxxxoo

ooo

LOTEAMENTO URBANO ----------
---- Relativamente ao requerimento registado sob o n.º 1964/2016, da **FÁBRICA DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA**, com sede em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar a receção provisória das obras de urbanização do loteamento n.º 1/2013, denominado "*São João de* Deus", sito na Rua São João de Eudes e Rua Prof. António Lopes, em Lomba d'Égua, da dita freguesia, de que é titular, bem como a consequente resolução da garantia bancária, na

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

reunião de 06 de agosto findo, a Câmara deliberou receber provisoriamente as obras de urbanização do loteamento em questão. ----------

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da informação n.º 120/2018/DOT/cm0428, de 24 de agosto findo, que a seguir se transcreve: "Na sequência da deliberação de Câmara de 06/08/2018, que recebeu provisoriamente as obras de urbanização, do loteamento nº 1/2013, informa-se: --------

1 - Em 14-08-2018, informou-se a Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, que foi recebido provisoriamente as obras de urbanização, do referido loteamento, no entanto verificou-se que não foi libertada a garantia bancária, conforme solicitado pelo requerente.----------

2 – Assim, sugere-se que o processo seja remetido a Reunião de Câmara para procederem a libertação da garantia bancária, nos termos do nº 5 do art.º 54.º do RJUE a caução não pode ultrapassar 90%, do montante inicial da caução. ----------

---- À consideração superior o teor da presente informação". ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER, NOS TERMOS DO N.º 5, DO ARTIGO 54.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, À LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA EM ASSUNTO. ----------

ooxxxoo

ooo

REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE) – 2.ª FASE----------

= ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OURÉM = ----------

---- No âmbito do assunto designado em epígrafe, na reunião de 06 de agosto findo, a Câmara deliberou: ----------

1. Aprovar a proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal de Ourém; ---------
2. Iniciar o procedimento de alteração ao citado Plano Diretor Municipal, conforme artigo n.º 76.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT);----------
3. Dispensar o procedimento de alteração de avaliação ambiental estratégica, nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 05 de maio, conjugado com o disposto nos números 2 e 4, do artigo 12.º, do Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas (RERAE); ----------
4. Submeter a proposta a discussão pública, pelo prazo de 15 dias, nos termos do n.º 1, do artigo 89.º, do RJIGT, conjugado com o n.º 2, do artigo 12.º, do RERAE; ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5. Iniciar a alteração das cartas da RAN – Reserva Agrícola Nacional; ----------
6. Iniciar a alteração das cartas da REN – Reserva Ecológica Nacional. ----------

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 8/18/DOT/671, de 11 de setembro em curso, que a seguir se reproduz na integra: "A Câmara Municipal deliberou em reunião de 06 de agosto de 2018 alterar o Plano Diretor Municipal, tendo em vista adaptá-lo às decisões proferidas no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE). ----

---- No que respeita ao faseamento do procedimento de *alteração*, deliberou ainda, submeter a Proposta, a discussão pública pelo prazo de 15 dias, nos termos do previsto no n.º1 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão territorial, conjugado com o n.º2 do artigo 12.º do RERAE. ----------

---- O período de discussão pública, foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 161, de 22 de agosto de 2018, através do Aviso n.º 11993/2018. ----------

---- De acordo com a metodologia estabelecida com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, procedemos *à atualização do Anexo III*, aditado ao artigo 98.-A (Cf. Aviso n.º 11739/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto). Neste sentido, as atividades económicas sujeitas ao procedimento de *alteração ao PDM, para adequação ao Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (segunda fase)*, encontram-se identificadas no Anexo III, coluna – *Ref.ª dinâmica adequação PDM ao RERAE* com a designação "2ª". ----------

---- Isto dito, e concluída que está a discussão pública, compete, à Câmara Municipal – nos termos do n.º3 do artigo 89.º do RJIGT, proceder à ponderação das reclamações, observações ou sugestões apresentadas pelos interessados. De acordo com os elementos disponibilizados, apenas foi registada uma participação. Considera a subscritora da participação, que a informação constante do Anexo III não refletia todos os pedidos de reconhecimento de interesse público requeridos junto da Câmara Municipal. ----------

---- Da nossa análise, concluímos que efetivamente a informação relativa à subscritora da observação não se encontrava no referido anexo. Trata-se da identificação de todos os pedidos de reconhecimento de interesse público apresentados pela empresa *Filstone* junto da Câmara Municipal de Ourém. ----------

---- Ora, tendo em consideração que procedemos à introdução da referida informação, entendemos que a proposta de Alteração (Cf. relatório de fundamentação de setembro de 2018), encontra-se em condições de ser sujeita à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o previsto no artigo 90.º do Regime Jurídico dos

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Instrumentos de Gestão Territorial, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio.----------

---- Assim, em face de tudo o que vem de ser referido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:----------

---- Primeiro – concordar com a proposta de *alteração* ao Plano Diretor Municipal de Ourém; ----------

---- Segundo – remeter a proposta de alteração à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação nos termos do nº 1 do Art.º 90º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio. -

---- À consideração superior,".----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – CONCORDAR COM A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO **PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OURÉM**;----------

SEGUNDO – REMETER A REFERIDA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 90.º, DO DECRETO-LEI N.º 80/2015, DE 14 DE MAIO. ----------

ooxxxoo

ooo

DIRIGENTES INTERMÉDIO DE 2.º E 3.º GRAUS----------

= REVOGAÇÃO DOS DESPACHOS DE NOMEAÇÃO DE DIRIGENTES, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO E NOVA NOMEAÇÃO = ----------

---- Sobre o assunto acima designado, foi apreciado o despacho n.º 38/2018, de 01 de setembro em curso, do **Senhor Presidente**, que a seguir se reproduz na íntegra: "Considerando a competência que me é conferida em matéria de gestão de recursos humanos, conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

---- Considerando que por meus despachos n.ºs 13 a 23 datados de 01/06/2018 foram nomeados, em regime de substituição, os trabalhadores a seguir identificados e que esse regime se prolongaria para além dos 90 dias caso não fosse possível a conclusão do procedimento até ao termo desse prazo, conforme determina o n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual. ----------

---- Considerando que o prazo dos 90 dias termina hoje, mas face à necessidade de efetuar alguns ajustamentos à atual estrutura, ajustamentos esses que ainda estão em fase de discussão interna, entendeu-se não dar início à abertura dos procedimentos de seleção até que os mesmos sejam aprovados e publicados em Diário da República. ----

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nestes termos, determino a revogação dos meus despachos 13 a 23 datados de 01/06/2018 que nomearam, em regime de substituição, os seguintes trabalhadores para as unidades orgânicas que também se identificam: ----------

DGF	Dirigente em substituição: Fernando Luís Gaspar Marques.
	Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira (DGF)

DRHI	Unidade orgânica: Divisão de Recursos Humanos e Informática (DRHI)
	Dirigente em substituição: Eusébio Manuel Silva Monteiro

DOMSU	Unidade orgânica: Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos (DOMSU)
	Dirigente em substituição: Rui Miguel Costa Teixeira

DOT	Unidade orgânica: Divisão de Ordenamento do Território (DOT)
	Dirigente em substituição: Célia Maria Gaspar dos Reis

DACEJ	Unidade orgânica: Divisão de Ação Cultural, Eventos e Juventude (DACEJ)
	Dirigente em substituição: Ana Maria Saraiva das Neves

DEAS	Unidade orgânica: Divisão de Educação e Ação Social (DEAS)
	Dirigente em substituição: Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro

DAFCPE	Unidade orgânica: Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente (DAFCPE)
	Dirigente em substituição: Clarisse Isabel Pereira Neves

STRI	Unidade orgânica: Serviço de Turismo e Relações Internacionais (STRI)
	Dirigente em substituição: Fernando Manuel Paquim Gameiro

SFC	Unidade orgânica: Serviço de Fiscalização e Contencioso (SFC)
	Dirigente em substituição: Vítor Manuel de Sousa Dias

SPT	Unidade orgânica: Serviço de Projetos Técnicos (SPT)
	Dirigente em substituição: Ana Margarida dos Santos Sequeira

SAS	Unidade orgânica: Serviço de Ambiente e Sustentabilidade (SAS)
	Dirigente em substituição: Paula Alexandra Neves do Couto Marques

---- Atendendo a que, com o término do regime de substituição, as unidades orgânicas ficam desprovidas de responsável pela coordenação dos respetivos serviços, o que põe em causa o normal funcionamento dos mesmos, nomeio novamente em regime de substituição os trabalhadores a seguir identificados para as unidades orgânicas que também de identificam: ----------

DGF	Dirigente em substituição: Fernando Luís Gaspar Marques.
	Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira (DGF)

DRHI	Unidade orgânica: Divisão de Recursos Humanos e Informática (DRHI)

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

	Dirigente em substituição: Eusébio Manuel Silva Monteiro

DOMSU	Unidade orgânica: Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos (DOMSU)
	Dirigente em substituição: Rui Miguel Costa Teixeira

DOT	Unidade orgânica: Divisão de Ordenamento do Território (DOT)
	Dirigente em substituição: Célia Maria Gaspar dos Reis

DACEJ	Unidade orgânica: Divisão de Ação Cultural, Eventos e Juventude (DACEJ)
	Dirigente em substituição: Ana Maria Saraiva das Neves

DEAS	Unidade orgânica: Divisão de Educação e Ação Social (DEAS)
	Dirigente em substituição: Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro

DAFCPE	Unidade orgânica: Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente (DAFCPE)
	Dirigente em substituição: Clarisse Isabel Pereira Neves

STRI	Unidade orgânica: Serviço de Turismo e Relações Internacionais (STRI)
	Dirigente em substituição: Fernando Manuel Paquim Gameiro

SFC	Unidade orgânica: Serviço de Fiscalização e Contencioso (SFC)
	Dirigente em substituição: Vítor Manuel de Sousa Dias

SPT	Unidade orgânica: Serviço de Projetos Técnicos (SPT)
	Dirigente em substituição: Ana Margarida dos Santos Sequeira

SAS	Unidade orgânica: Serviço de Ambiente e Sustentabilidade (SAS)
	Dirigente em substituição: Paula Alexandra Neves do Couto Marques

---- Autorizo, que o trabalhador designado em substituição como dirigente do serviço de Fiscalização e Contencioso, seja remunerado pelo vencimento do lugar de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de junho. ----------
---- O presente despacho produz efeitos a 2 de setembro de 2018 e na parte respeitante à nomeação em regime de substituição, tem a duração máxima de 90 dias, exceto se for iniciado o procedimento tendente à designação do titular, conforme determina o n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação atual. ----------
---- Determino ainda, que o presente despacho seja presente a reunião de Câmara para conhecimento e seja publicado em Diário da República." ----------
---------- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. ----------
---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis** e **Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram a seguinte declaração: "Com destaque para o ultimo mandato do anterior executivo, a oposição, agora no executivo, criticou incomplacentemente o facto de então não se abrirem concursos para os dirigentes, referindo-se que a estrutura de então era excessivamente pesada e as alterações eram constantes. ---------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ora, o que vemos são já 3 alterações num espaço de menos de um ano. ----------
---- Em matéria de organização interna dos serviços é nosso apanágio que a gestão e a organização é dever de quem tem responsabilidades executivas. No entanto, não queremos deixar passar em branco que as sucessivas propostas sobre matérias desta natureza, revela alguma desorientação e desorganização." ----------

ooxxxoo

ooo

<u>REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS</u> ----------
= ALTERAÇÕES À ESTRUTURA ORGÂNICA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA, NO DIA 01 DE JUNHO DE 2018 = ----------
---- Foi apresentada a proposta n.º 14/2018, datada de 07 do corrente mês, do **Senhor Presidente da Câmara**, que se passa a transcrever: "Passados 3 meses de implementação da nova estrutura orgânica, publicada em DR de 01/06/2018, verifica-se que existe a necessidade de alguns reajustamentos à estrutura de forma a torná-la mais funcional e operativa, nesse sentido, propõe-se as seguintes alterações à estrutura vigente: ----------

- A Divisão de Ação Cultural, Eventos e Juventude (DACEJ) altera a designação para Divisão de Ação Cultural (DAC), passando a ter competências nas seguintes áreas: ----------
  - -- Intervenção Cultural ----------
  - -- Gestão de Bibliotecas e Promoção da Leitura ----------
  - -- Gestão de Museus, Património Cultural e Arqueologia ----------
  - -- Gestão do Arquivo Municipal ----------
  - -- Eventos Culturais ----------
- É adicionada a área da saúde à Divisão de Educação e Ação Social (DEAS), passando esta a ter a designação de Divisão de Educação, Ação Social e Saúde (DEASS) ----------
- É extinto o Gabinete de Comunicação e Imagem ----------
- É Criada uma Equipa Multidisciplinar de Imagem Corporativa, Eventos e Protocolo (EMICEP), com competências nas seguintes áreas: ----------
  - -- Comunicação institucional ----------
  - -- Promover a participação cívica ----------
  - -- Gestão de eventos desportivos e recreativos ----------
  - -- Gestão do Centro Municipal de Exposições ----------
  - -- Gestão dos contratos e equipamento de comunicações eletrónicas --------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- -- Gestão do Protocolo (retirado do Serviço de Turismo e Relações Internacionais - STRI) ----------

- A Divisão de Apoio a Fundos Comunitários, Projetos e Expediente (DAFCPE) deixa de ter na sua dependência o Serviço de Projetos Técnicos (SPT), passando este a estar diretamente dependente de um dos membros do executivo e a divisão passa a ter a designação de Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente (DAFCE). ----------
- Em resultado da autonomização do Serviço de Projetos Técnicos, é feito um ajustamento às áreas de atuação e competências da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente (DAFCE), que passam a ser as seguintes: ----------
  - -- Elaboração de candidaturas a financiamento externo ----------
  - -- Acompanhamento financeiro de candidaturas aprovadas----------
  - -- Transportes Públicos----------
  - -- Expediente Geral, Arquivo e Reprografia ----------
  - -- Processo Eleitoral ----------
  - -- Dinamizar e Gerir o Balcão único de Atendimento ----------
- É criado uma unidade orgânica flexível de 3.º grau com a designação de Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude (SADJ), na direta dependência de um dos membros do executivo, com competência nas seguintes áreas: ----------
  - -- Apoio ao Associativismo----------
  - -- Promoção do Desporto ----------
  - -- Apoio à Juventude----------
- É criado uma unidade orgânica flexível de 3.º grau com a designação de Serviço Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA), na direta dependência do chefe da Divisão de Gestão Financeira, com competência nas seguintes áreas: ----------
  - -- Contratação Pública----------
  - -- Aprovisionamento de bens----------
  - -- Gestão dos Armazéns municipais ----------

---- Em anexo é apresentado o organograma com todas as estruturas formais e as fichas de caraterização de cada uma das unidades criadas ou alteradas."----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA:----------

PRIMEIRO – APROVAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 10.º, DO DECRETO-LEI N.º 305/2009, DE 23 DE OUTUBRO, A ALTERAÇÃO ÀS UNIDADES ORGÂNICAS

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

FLEXÍVEIS, EM CONFORMIDADE COM O PROPOSTO, PASSANDO A TEREM A SEGUINTE DESIGNAÇÃO: ----------

- DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL; ----------
- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE; ----------
- DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE;----------
- SERVIÇO DE PROJETOS TÉCNICOS;----------
- SERVIÇO DE TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS; ----------

SEGUNDO – APROVAR, NOS TERMOS DO NÚMERO ANTERIOR, A CRIAÇÃO DAS SEGUINTES UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS: ----------

- SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE; ----------
- SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO;----------

TERCEIRO – APROVAR AINDA, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 12.º, DO DECRETO-LEI N.º 305/2009, DE 23 DE OUTUBRO, A CRIAÇÃO DE UMA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR COM A DESIGNAÇÃO DE "*EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE IMAGEM CORPORATIVA, EVENTOS E PROTOCOLO*" E A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE EQUIPA E RESTANTES ELEMENTOS, CONFORME PROPOSTO.----------

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis** e **Estela Augusta Rito Ribeiro**, que apresentaram a seguinte declaração: "Aquando da apresentação da proposta da reestruturação dos serviços, os vereadores eleitos pelo PS, alertaram para o "perigo" de tornarem as estruturas dos serviços municipais demasiado burocráticas e verticais o que levariam à demasiada concentração dos poderes. Atendendo à proposta de desmultiplicação ora apresentada, parece-nos que não estávamos enganados com a nossa observação. ----------

---- Talvez pela escassa experiência na governação, mais uma vez parece-nos que existe desorientação e desorganização deste executivo no que respeita a assuntos desta natureza.-----

---- A estrutura municipal gerida pela ultima gestão PS era considerada muito pesada pela então oposição, parece-nos agora que a mesma é mais pesada, por isso achamos que seria interessante que se apurassem os custos desta agora estrutura para em bom rigor compararmos com a anterior. ----------

---- Tal como tem sido nosso apanágio em matéria de organização interna dos serviços, a nossa posição é de abstenção pois, consideramos que esta matéria é da exclusiva responsabilidade do executivo."----------

OOXXXOO

OOO

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ANULAÇÃO DE DÍVIDA ACUMULADA----------

---- Foi apresentada a informação n.º 603/18, de 04 do mês que decorre, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação da dívida acumulada de **Maria Anjos Jesus Lopes Almeida**, referente à instalação n.º 290, sita na Rua do Carvalho Grande, n.º 26, em Várzea da Cacinheira, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, no período entre outubro de 2005 e agosto de 2018, uma vez que a faturação se encontra incorreta, devido à inexistência de número de identificação fiscal do sujeito passivo. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.----------

ooxxxoo

ooo

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

= 1. DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVO DE ROTURA----------

- Foi apresentada a informação n.º 606/18, de 04 do mês em curso, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **10,28€**, a **José Manuel Laranjeiro Pereira**, residente na Rua do Cabeço, em Caneiro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 10,28 EUROS, A **JOSÉ MANUEL LARANJEIRO PEREIRA**. -------

- Foi apresentada a informação n.º 607/18, de 04 do mês que decorre, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **37,82€**, aos **herdeiros de Diamantino Malho**, referente à instalação sita em Rua de São Pedro, n.º 2611, em Freiria, da Freguesia Espite, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 37,82 EUROS, AOS **HERDEIROS DE DIAMANTINO MALHO**. ---

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 2. PRESCRIÇÃO DE PROCESSOS EM DÍVIDA = ----------

- Foi apresentada a informação n.º 611/18, de 05 de setembro em curso, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, que se passa a transcrever: "**Introdução**: Em 2005 iniciou-se a faturação das taxas e tarifas de resíduos e saneamento a utilizadores sem ligação à rede de água (utilizadores CMO). Ao longo destes anos, foram enviadas inúmeras notificações aos utilizadores cuja faturação está a ser corretamente emitida, mas que não liquidam as faturas enviadas mensalmente. Estas notificações nem sempre produzem os efeitos desejados, ou seja, os munícipes não procedem ao pagamento da dívida, mesmo quando confrontados com a possibilidade da cobrança coerciva dos valores. ----

---- O facto de ano após ano, os utilizadores receberem ofícios a solicitar o pagamento da dívida sem que haja efetiva cobrança coerciva, gera um sentimento de impunidade e provoca a desigualdade entre cidadãos. Mais ainda quando, o direito ao recebimento do valor prescreve no prazo de 6 meses - n.º 1 do artigo 10º (Prescrição e Caducidade) da Lei n.º 23/96 de 26/07 – Lei dos Serviços Públicos – pelo facto de se tratar de um serviço público essencial.----------

---- Apesar dos esforços desenvolvidos pela SAS para que se dessem como prescritas as faturas emitidas há mais de 6 meses, tendo em conta que seriam incobráveis, nunca foi entendimento do executivo que se o devesse fazer.----------

---- **Pedido**: Tendo em conta que atualmente o Município pretende iniciar a instauração de processos de cobrança coerciva através da execução fiscal de faturas com data de emissão inferior a 6 meses, deverá dar-se como prescritas das faturas emitidas até março de 2018, pelo que sou a anexar à presente informação, uma listagem com os dados das faturas em dívida dos seguintes utilizadores: ----------

Instalação n.º	Registo SGD n.º	Nome	Valor em dívida até março 2018
163	9738/13	ARMANDO ROSA GRACA	244,46 €
121	26194/16	JOSE MARQUES LUIS	599,19 €
67125	17132/14	FAUSTINO PURIFICACAO OLIVEIRA	558,23 €
1477	10619/15	JOSE VERDASCA LAINS	623,26 €
1996	28452/08	AMERICO VIEIRA MARQUES	611,06 €
2014	1558/09	JOSÉ FERREIRA MARQUES	427,60 €
2018	28491/08	MANUEL MARQUES MENDES	622,49 €
787	28208/16	MANUEL MARQUES GONCALVES	208,08 €
799	9398/17	MANUEL RAIMUNDO COSTA	618,94 €
708	11654/12	ALEXANDRE MARQUES	1.598,70 €
2626	3637/13	JOSE MANUEL NEVES FARIA	622,49 €
2647	2928/15	FERNANDO MIGUEL SOUSA	622,49 €
1751	1609/14	FRANCISCO LOPES GASPAR	333,21 €
1708	2005/14	JESOVINA INACIA	425,22 €
3417	14764/14	JOSE GRACA MARQUES	234,01 €

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3404	16803/14	ANTONIO ALVES LUZ	917,22 €
1280	15235/11	DOMINGOS LOURENCO	355,31 €
1122	20111/13	ARMANDO BENTO JORGE	615,11 €
1145	21057/13	JACINTO MARQUES SIMOES	749,34 €
1144	21055/13	JACINTO MARQUES SIMOES	615,11 €
1201	18613/13	JOAQUIM MATIAS NEVES	470,48 €
847	20536/13	ADELINO MARQUES NEVES	370,47 €
1198	18611/13	JACINTA SOUSA NEVES	352,51 €
950	7002/17	CARLOS ALBERTO VALERIO RODRIGUES	146,03 €
1156	7719/17	MANUEL ANTONIO MARQUES	370,14 €
		Total	**11.712,45 €**

---- À consideração superior,”.----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.----------

- Foi apresentada a informação n.º 622/18, de 07 de setembro corrente, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor, por motivos que especifica, que se considere prescrita a dívida acumulada de **José Carlos Vieira Gonçalves Dias**, referente à instalação sita na Rua da Várzea, n.º 30, em Alburitel, deste Concelho, entre o período de outubro de 2010 e março de 2018, no valor de 1.017,47€. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.----------

- Foi apresentada a informação n.º 624/18, de 07 de setembro corrente, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor, por motivos que especifica, que se considere prescrita a dívida acumulada de **Américo Batista Costa**, referente à instalação sita na Rua do Mondego, n.º 6, em Fartaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, entre o período de março de 2006 e janeiro de 2018, no valor de 304,01€. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.----------

OOXXXOO

OOO

ACIDENTE DE VIAÇÃO ----------

= PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO =----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 16.130/2018, de **Bruno Mendes Vieira**, residente na Estrada da Moita da Vide, n.º 6, na localidade de Alqueidão, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a informar de

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

que no dia 22 de abril de 2018, a sua esposa sofreu um acidente de viação quando circulava na Estrada do Lago, em Caridade, da dita freguesia, tendo danificado o pneu e a jante do lado direito da viatura, de matrícula 35-DI-43, marca Renault, devido ao mau estado em que se encontrava o alcatrão da berma da referida via. ----------

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: ----------

- Informação, datada de 01 de agosto findo, do **Serviço de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que o lesado não solicitou qualquer pagamento em concreto, nem fez prova da realização de despesa, devendo solicitar-se ao requerente a apresentação de documentos complementares; ----------
- Carta, datada de 14 também de agosto findo, de **Bruno Mendes Vieira**, a anexar documentos de realização de despesa, no montante de 69,24€; ----------
- Informação n.º 33/18, datada de 30 daquele mesmo mês, do **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que, analisado o processo, parece não existir nexo de causalidade entre os factos e os danos não podendo, salvo melhor opinião, ser imputada a responsabilidade ao Município por não verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, pelo que propõe o indeferimento do pedido. ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **BRUNO MENDES VIEIRA** DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. ----------

ooxxxoo

ooo

<u>REDES DE DRENAGENS DE ÁGUAS RESIDUAIS NA FREGUESIA DE FÁTIMA – CASA VELHA, EIRA DA PEDRA E FÁTIMA ANTIGA</u> --------

= SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS =----------

---- Foi apresentada a informação n.º 34/18, de 31 do mês findo, do **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, que a seguir se reproduz na íntegra: "Para a construção da empreitada em referência é necessário ocupar alguns terrenos para a instalação de condutas de drenagem de águas residuais e constituição de servidões administrativas sobre os mesmos terrenos. ----------

---- Assim, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de outubro de 1944, conjugado com os artigos 8.º e n.º 1 do artigo 10.º, ambos da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação e de acordo com as informações do serviços de ambiente da Câmara Municipal, deverá deliberar-se requerer a declaração de utilidade

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

pública com caráter de urgência e constituição de servidões administrativas de aqueduto público subterrâneos a favor do Município de Ourém sobre as seguintes parcelas de terreno: ----------

- **Parcela 1 (parcela 10 na planta cadastral)**, com a área de 100m2, a destacar do prédio rústico sito em Lameira, freguesia de Fátima, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 24215 da já referida freguesia de Fátima, descrito na conservatória do registo predial de Ourém sob o n.º 7104/2000, confrontando a norte com Joaquim da Silva Luís e serventia, a sul com Fernando Pereira Rodrigues, a nascente com estrada e poente com Josué Pereira dos Santos 1213, propriedade de Diamantino Vieira dos Reis Silva e mulher Maria Olinda Neves da Silva Reis, residentes na estrada da Lameira, n.º 689, Eira da Pedra, 2495-502 Fátima. ----------
- **Parcela 2 (parcela 105 na planta cadastral),** com a área de 220,00 m2, a destacar do prédio rústico com a área registral de 3.500,00 m2, situado no sítio denominado de Currais da Chainça, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 25636 ARV, da já referida freguesia de Fátima, descrito na Conservatória do registo predial de Ourém sob o n.º 5819/19980630, confrontando a norte com Manuel Pereira Moreira e estrada, a sul com herdeiros de Júlio Pereira Frazão, a nascente com herdeiros de António Pereira e a poente com Nazareno José Menitra do Carmo, propriedade de José Pereira dos Santos e mulher Maria Helena da Silva Reis Pereira, residentes na Av. Pedro Pais de Faria Caupers n.º 1155, Caneiro, Ourém, 24890. 276 Ourém. ----------
- **Parcela 3 (parcela 105 na planta cadastral),** com a área de 450 m2, a destacar do prédio rústico com a área registral de 3.500,00 m2, situado no sítio denominado de Currais da Chainça, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 25636 ARV, da já referida freguesia de Fátima, descrito na Conservatória do registo predial de Ourém sob o n.º 5819/19980630, confrontando a norte com Manuel pereira Moreira e estrada, a sul com herdeiros de Júlio Pereira Frazão, a nascente com herdeiros de António Pereira e a poente com Nazareno José Menitra do Carmo, propriedade de José Pereira dos Santos e mulher Maria Helena da Silva Reis Pereira, residentes na Av. Pedro Pais de Faria Caupers, n.º 1155, Caneiro, Ourém, 24890. 276 Ourém; ----------
- **Parcela 4 (parcela 118 na planta cadastral),** com a área de 400 m2, a desanexar de prédio rústico composto por terra com mato sito em Barros, freguesia de Fátima, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 11054 da já referida freguesia de Fátima, descrito na conservatória do registo predial de Ourém sob o n.º

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

7344/20010524, confrontando a norte com Júlio Pereira Frazão, a sul com Manuel Luís , a nascente com estrada e a poente com António Francisco, propriedade de Júlio José Reis Pereira e mulher Otília Maria dos Reis da Silva Pereira, residentes na Av. Infante D. Henrique, 3 . 5.º Esq. Monte Gordo, 8900-412 Monte Gordo. -----

- **Parcela 5 (parcela 122 na planta cadastral)11, com a área de 540 m2, a desanexar** prédio rústico com a área registral de 3.120,00 m2, sito em Barros , freguesia de Fátima, concelho de Ourém, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 14637, da já referida freguesia de Fátima, descrito na Conservatória do registo predial de Ourém sob o n.º 2543/19930111, confrontando a norte com Francisco Moreira, a sul e a nascente com Joaquim da Silva com herdeiros de Júlio Pereira Frazão, a nascente com herdeiros de António Pereira e a poente com Abílio Pinto, propriedade Catarina Reis Silva residente na Travessa do Marto n.º 64, Lameira, 2495-662 Fátima. ----------
- **Parcela 6 (parcela 127 na planta cadastral)** com a área de 520,00 m2, a destacar do prédio rústico com a área registral de 1710,00 m2, sito em Barros , freguesia de Fátima, concelho de Ourém, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 26203, da já referida freguesia de Fátima, descrito na Conservatória do registo predial de Ourém sob o n.º 7568/2011023, confrontando a norte com Diamantino Vieira dos Reis a sul com estrada , a nascente com Francisco Lopes Pereira e a poente com Fernando Pereira das Neves, propriedade de António Pereira das Neves e mulher Laurinda Maria Oliveira Reis Neves, residentes na Rua principal, n.º 72, Moimento, 2495-650 Fátima.----------

---- **Previsão dos encargos a suportar pela constituição de servidão**----------

---- De acordo com avaliação realizada pelo perito da lista oficial, o valor das indemnizações é o seguinte: Parcela 1- € 690,00; parcela 2- €5.900,00; Parcela 3- €5.915,00; Parcela 4- €2.260,00; Parcela 5 €6.150,00; Parcela 6-€ 3.380,00, encontrando-se devidamente cabimentadas as referidas quantias no valor total de 24.295,00, conforme informação da Divisão de Gestão Financeira de 29 de agosto de 2018.----------

---- **Previsão em instrumento de gestão territorial das parcelas (Plano Diretor Municipal de Ourém)**----------

---- De acordo com o previsto no Plano Diretor Municipal de Ourém os prédios a onerar com a servidões administrativas encontram-se inseridas em Aglomerado Urbano de nível 1, enquadrado no n.º 3 do artigo 41.º do regulamento do PDM, correspondendo a espaço urbano de baixa densidade.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao exposto propõe-se que, em conjugação com o disposto no n.º artigo 8.º e 10.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, com a alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º o Anexo I á lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e nos artigos 1.º e 2.º do decreto-lei n.º 34021, de 11 de outubro de 1944, se requeira ao Sr. Secretário de Estado das Autarquias Locais, de acordo com o Despacho n.º 9973-A/2017, publicado no DR- II Série n.º 222 , de 17 de novembro, a declaração de utilidade pública, com caráter de urgência da constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, sobre as parcelas supra identificadas, localizadas na freguesia de Fátima, concelho de Ourém. ----------

---- Propõe-se ainda a notificação dos proprietários do montante da indemnização a atribuir, em conformidade com o valor que consta da avaliação do perito. ----------

---- Junta - Relatórios do perito, plantas de localização das parcelas a onerar com a servidão administrativa; Planta em A4 as parcelas para publicação em DR." ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 8.º E 10.º, DO CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES, APROVADO PELA LEI N.º 168/99, DE 18 DE SETEMBRO, CONJUGADOS COM A ALÍNEA VV), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E COM OS ARTIGOS 1.º E 2.º, DO DECRETO-LEI N.º 34021/1944, DE 11 DE OUTUBRO, REQUERER AO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE, DE ACORDO COM O DESPACHO N.º 7590/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, II SÉRIE, N.º 165, DE 28 DE AGOSTO DE 2017, A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA CONSTITUIÇÃO DA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE AQUEDUTO PÚBLICO SUBTERRÂNEO, SOBRE AS PARCELAS DE TERRENO ACIMA IDENTIFICADAS;----------

SEGUNDO – NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. ----------

ooxxxoo

ooo

APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES----------

---------- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, TODOS OS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES, PARA EFEITOS IMEDIATOS.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ooxxxoo

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários, Projetos e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.----------

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários, Projetos e Expediente do Município, 17 de setembro de 2018. ----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS, PROJETOS E EXPEDIENTE,

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 17/09/2018

= PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA" – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2018.07.16;
= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
= Pagamentos;
= Aprovação da ata – Reunião de Câmara de 03 de setembro de 2018.

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

= Monumento aos Eleitos Locais – Carta registada sob o n.º 29.812/2018, do Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Ourém;
= Regulamento do Orçamento Participativo – Informação n.º 13/18, de 05 do mês em curso, do Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência;
= Lei-quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Carta registada sob o n.º 30.245/2018, do Ministro da Administração Interna;
= Comissão de Trânsito – Proposta n.º 13, de 07 do mês em curso, do Senhor Presidente.

1.3. GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO

= Mercado Municipal de Ourém – Proposta n.º 12/18, de 28 de agosto findo, do Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital;
= Protocolo com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Ourém – Informação n.º 20/18, de 11 de setembro corrente, do Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital.

1.4. GABINETE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM

= Ouvir Ourém e os Oureenses – Informação n.º 13/18, do Gabinete de Comunicação e Imagem.

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Requalificação Urbana da Avenida D. José Alves Correia da Silva – Parte B – Troços entre passagem desnivelada e rotundas norte e sul inclusive, em Fátima – Carta registada n.º 30.750/18, da firma Aquino Construções, S.A.;
= Associação Nacional de Assembleias Municipais – Participação da Assembleia Municipal de Ourém na Associação – Informação n.º 81/18, de 24 de agosto findo, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);
= Empréstimo de grades – Definição de Procedimentos – Informação n.º 83/18, de 29 de agosto findo, do Chefe da DGF;

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte (ADIRN) – Comparticipação financeira de Projetos de Desenvolvimento da Cooperação LEADER – Informação n.º 84/18, de 31 de agosto findo, do Chefe da DGF;
= Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém – Seguro do veículo 96-03-PR – Informação n.º 85/18, de 03 de setembro em curso, do Chefe da DGF;
= Requalificação da Rua Gregório Correia, em Ourém – Aquisição de parcela de terreno a Maria Luísa de Andrade e Silva Durão – Informação n.º 86/18, de 03 do mês em curso, do Chefe da DGF;
= Lançamento de uma Derrama para 2019 – Informação n.º 87/18, de 07 do corrente mês, do Chefe da DGF;
= Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. – Proposta de Protocolo de Colaboração – Saúde Oral Para Todos – Informação n.º 88/18, de 07 do corrente mês, do Chefe da DGF;
= Programa "Passo a Passo" 2018 – Autorização de despesa – Informação n.º 24/18, de 27 de agosto findo, da Contabilidade;
= Contrato para Manutenção e Gestão Centralizada de Parcómetros no Concelho de Ourém – Cedência de Posição Contratual – Informação n.º 380/18, de 14 de março de 2018, da Contratação Pública e Aprovisionamento (CPA);
= P083/2018 – Solução Integrada de Impressão – Aluguer de Equipamentos, Software de Gestão e de Leitura de Metadados, Fornecimento de Consumíveis e Assistência Técnica – Informação n.º 362/18, de 14 de agosto transato, da CPA;
= P090/2018 – Pólo de Inovação – Startup Ourém – Informação n.º 378/18, de 04 do corrente mês, da CPA;
= P126/2018 – Fornecimento contínuo de material de limpeza pelo período de um ano – Informação n.º 372/18, de 28 de agosto findo, da CPA;
= P144/2018 – Prestação de serviços de medicina no trabalho para os anos de 2018, 2019 e 2020 – Informação n.º 377/18, de 04 do mês em curso, da CPA;
= P147/2018 – PEDIME – Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal da Educação do Médio Tejo - Fase 1 – Revisão da Carta Educativa e elaboração do Plano Estratégico Educativo Municipal – Informação n.º 379/18, de 06 do mês em curso, da CPA;
= P148/2018 – Reabilitação Viária do Concelho de Ourém – Freguesias de Urqueira e Nossa Senhora das Misericórdias – Informação n.º 385/18, de 07 de setembro corrente, da CPA;
= P182/2017 – Reabilitação do Castelo e Paço dos Condes de Ourém e sua adaptação para Espaços Museológicos – Apreciação da minuta do contrato;
= Zona Industrial de Ourém – Casal dos Frades – Seiça – Alienação do Lote n.º 30 – Hasta Pública – Abertura de Propostas – Informação n.º 83/18, de 11 do corrente mês, do Património;
= Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica e Secundária de Ourém – Proposta de protocolo – Informação n.º 84/18, de 12 de setembro em curso, do Património;
= Utilização de espaços e equipamentos para formação profissional – Antiga Escola Primária de Lombo d'Égua – Carta registada sob o n.º 26.700/2018, do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P..

3. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL, EVENTOS E JUVENTUDE

= Prémio Jovem Universitário de Ourém – Informação n.º 215/18, de 29 de junho último, da Divisão de Ação Cultural, Juventude e Eventos.

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS, PROJETOS E EXPEDIENTE

= P151/2017 – Acordo Quadro de Eletricidade da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Reforço de Verbas – Informação n.º 28/18, de 13 de julho último, da Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários, Projetos e Expediente (DAFCPE);

= Transportes Escolares – Ano letivo 2018/2019:

1. Informação n.º 56/18, de 03 de setembro corrente, da DAFCPE;
2. Informação n.º 57/18, de 03 de setembro corrente, da DAFCPE.

4.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA

= Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade:

1. Requerimento registado sob o n.º 22.642/2018, de António Pereira dos Reis, sobre prédio sito em Covinha, da Freguesia de Fátima;
2. Requerimento registado sob o n.º 26.943/2018, de Cabeça de Casal da Herança de Manuel Francisco Manso, sobre os prédios sitos em Amieira e Quebradas, da Freguesia de Urqueira;
3. Requerimento registado sob o n.º 29.251/2018, de Tiago Manuel Fernandes Gonçalves, sobre o prédio sito em Cerrado das Nogueiras, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias;
4. Requerimento registado sob o n.º 29.569/2018, de herdeiros de Arminda Santos Lopes Pereira, sobre o prédio sito em Regato, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade.

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

= Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. – Contrato-Programa "Serviços Escolares" – Acerto do Ano Letivo 2017/2018 (Janeiro a Maio) – Informação n.º 405/18, de 12 de julho último, da Divisão de Educação e Ação Social (DEAS);

= Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2017/2018 – Reforço de Verbas – Informação n.º 418/18, de 24 de julho último, da DEAS;

= Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar e Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2018/2019 – Centro Social do Espírito Santo – Informação n.º 519/18, de 22 de agosto findo, da DEAS;

= Pedido de atribuição da tarifa social – Informação n.º 560/18, de 29 de agosto findo, da (DEAS);

= Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social:

1. Utilizadores não domésticos:
   - Informação n.º 553/18, de 27 de agosto findo, da DEAS;
   - Informação n.º 571/18, de 06 de setembro em curso, da DEAS;
2. Utilizadores domésticos:
   - Informação n.º 556/18, de 28 de agosto findo, da DEAS;
   - Informação n.º 557/18, de 29 de agosto findo, da DEAS;
   - Informação n.º 558/18, de 29 de agosto findo, da DEAS;
   - Informação n.º 559/18, de 29 de agosto findo, da DEAS;
   - Informação n.º 561/18, de 29 de agosto findo, da DEAS;
   - Informação n.º 573/18, de 07 de setembro em curso, da DEAS;

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Informação n.º 574/18, de 07 de setembro em curso, da DEAS;

3. Famílias numerosas – Informação n.º 562/18, de 29 de agosto transato, da DEAS;

= Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância – Análise de candidaturas:

1. Informação n.º 555/18, de 28 de agosto findo, da DEAS, sobre o processo n.º 51/18;
2. Informação n.º 567/18, de 05 de setembro em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 92/18;
3. Informação n.º 568/18, de 05 de setembro em curso, da DEAS, sobre o processo n.º 93/18;

= Abertura Oficial do Ano Letivo 2018/2019 – Apoio Financeiro – Informação n.º 565/18, de 05 de setembro corrente, da DEAS;

= Pedido de Apoio de Ação Social Direta – Informação n.º 572/18, de 07 de setembro em curso, da DEAS.

6. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

= Pedidos de materiais

1. Carta registada sob o n.º 37.804/2017, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a anexar requerimento de Maria Fernanda Oliveira Gonçalves;
2. Carta registada sob o n.º 20.809/2018, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a anexar requerimento de Jacinta Manuela Marques Lopes;
3. Carta registada sob o n.º 28.767/2018, da Freguesia de Fátima;
4. Carta registada sob o n.º 29.336/2018, da Freguesia de Fátima, a anexar requerimento de Nuno Miguel Almeida Silva.

7. DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Requerimento registado sob o n.º 1394/2018, do Centro Social e Paroquial da Freguesia de Atouguia, instruído com as informações n.º 150/2018/DGU/cm0813, de 18 de agosto findo, da Divisão de Ordenamento do Território (DOT) e n.º 554/18, de 28 também de agosto findo, da Divisão de Educação e Ação Social;
2. Requerimento registado sob o n.º 1411/2018, do Centro Cultural e Recreativo do Caneiro, instruído com as informações n.º 115/2018/DOT/cm0428, de 14 de agosto findo, da DOT e n.º 275/18, de 23 também de agosto findo, da Divisão de Ação Cultural, Eventos e Juventude;

= Loteamento urbano – Receção provisória do Loteamento n.º 1/2013, da Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, instruído com a informação n.º 120/2018/DOT/cm0428, de 24 de agosto findo, da DOT;

= Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas – 2.ª fase – Alteração ao Plano Diretor Municipal de Ourém – Informação n.º 8/18, de 11 de setembro em curso, da DOT.

8. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA

8.1. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

= Dirigentes Intermédios de 2.º e 3.º Graus – Revogação de despachos de nomeação em regime de substituição – Despacho n.º 38, de 01 de setembro em curso, do Senhor Presidente;

= Restruturação dos Serviços Municipais – Alterações à estrutura publicada em Diário da República, no dia 01 de junho de 2018 – Proposta n.º 14, de 07 do mês em curso, do Senhor Presidente.

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

9. SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Anulação de dívida acumulada – Informação n.º 603/18, de 04 de setembro em curso, do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade (SAS);
= Devolução de verba, por motivo de rotura:

1. Informação n.º 606/18, de 04 de setembro corrente, do SAS;
2. Informação n.º 607/18, de 04 de setembro corrente, do SAS;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU´s – Prescrição de processos em dívida:

1. Informação n.º 611/18, de 05 de setembro em curso, do SAS;
2. Informação n.º 622/18, de 07 de setembro em curso, do SAS;
3. Informação n.º 624/18, de 07 de setembro em curso. do SAS.

10. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

= Pedido de indemnização por acidente na via pública – Requerimento registado sob o n.º 16.130/2018, de Bruno Mendes Vieira;
= Redes de Drenagem de Águas Residuais na Freguesia de Fátima – Casa Velha, Eira da Pedra e Fátima Antiga – Resolução para Constituição de Servidões Administrativas – Informação n.º 34/18, de 31 de agosto transato, do Chefe do SFC.

Câmara Municipal de Ourém, 12 de setembro de 2018

O Vice-Presidente da Câmara

Natálio de Oliveira Reis

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 03-09-2018 a 14-09-2018

Processo nº	Requerente	Local
1085/2018	Agnés Adrienne Marie de Oliveira	Casal de Santa Maria – Freguesia de Fátima
1300/2018	Américo Pereira dos Reis	Rua do Carrascal - Sobral - Freguesia de Nossa senhora das Misericórdias
1485/2018	Ana Maria dos Reis Oliveira Lopes	Rua Principal – Fontainhas da Serra - Freguesia de Atouguia
1530/2018	Condomínio do edifício 2001-Fátima	Travessa do 13 de Maio – Cova da Iria - Freguesia de Fátima
1470/2018	Diamantino Ribeiro Martins	Casal Novo - Freguesia de Atouguia
1484/2018	Jacinto Henriques das Neves	Rua da Cruz,10- Freguesia de Urqueira
1505/2018	Joaquim José de Jesus Lopes	Rua Principal, nº 10 - Boleiros Freguesia de Fátima
1042/2018	José João Marque dos Santos	Rua Principal – Casal de Baixo – União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos
1238/2011	Lucafra- Construções, Lda.	Rua Padre Gens – Santo Amaro - Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias
1236/2011	Lucafra- Construções, Lda.	Rua Padre Gens – Santo Amaro - Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias
1295/2018	Manuel Rei Silvério e Lurdes Maria Silvério	Fonte da Moura – Lote 12 – Freguesia de Freixianda, Ribeiro do Fárrio e Formigais
894/2018	Mário Ferreira Martins	Rua dos Cardiais, Cardiais – União das Freguesias de Gondemaria e Olival
1496/2018	Montalman, Lda.	Boleiros – Freguesia de Fátima
1518/2018	Patrícia Alexandra Simão Gonçalves e Hélio Dinis Oliveira Marques	Rua dos Engenhos, nº 5-A- Casal Ribeiro – da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos
1368/2018	Pereira, Silva & Reis, Lda.	Estrada de Minde, nº 850 – Cova da Iria – Freguesia de Fátima
1405/2018	Ricardo Reis da Silva	Rua do Barroco – Bairro - Freguesia de Nossa Senhora das

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

		Misericórdias
1547/2018	Tânia Patrícia Ferreira Laís	Tapada, Alqueidão – Freguesia de Nossa Senhora de Piedade
1522/2018	Tiago André de Sousa Silva	Estrada da Figueirinha, nº 26-A – Alqueidão – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
1267/2018	Vieira de Sousa & Simões, Lda.	Andrés – Freguesia de Caxarias
1508/2018	Vítor Jesus de Oliveira	Estrada de Santarém, nº 25 - Santarém dos Tojos – Gondemaria – União das Freguesias de Gondemaria e Olival

Ourém, 17 de setembro de 2018

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DOT

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO
Processos deferidos por despacho do Ex.mo Presidente e/ou Vereador, de 03/09/2018 a 14/09/2018

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
29710	Clube Atlético Ouriense	Licença de ruído
29698	Junta de Freguesia de Caxarias	Prova desportiva
29400	Pravi-Projecto de Apoio a Vítimas Indefesas	Peditório
29966	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Caxarias-Capela da Barreira	Licença de ruído
28744	Joaquim de Carvalho Vaz	Inumação de cadáver
28740	Arminda Ferreira Ribeiro	Inumação de cadáver
29190	Província Portuguesa das Filhas da Caridade de S. Vicente de Paulo	Inspeção de elevador
29092	Instituto Secular Cooperadoras Família	Inspeção de elevador
28733	Congregação Irmãs Concepcionistas Serviço dos Pobres	Inspeção de elevador
29329	Alekra-Hotelaria e Turismo, S.A	Inspeção de elevador
29331	Alekra-Hotelaria e Turismo, S.A	Inspeção de elevador
29395	Consolata-Hoteis, S.A	Inspeção de elevador
30425	TMG-Residência para Sénior, Lda.	Inspeção de elevador
31232	Condomínio Edifício Fonte Nova	Inspeção de elevador
30420	TMG-Residência para Sénior, Lda.	Inspeção de elevador
29994	Fábrica do Santuário Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Inspeção de elevador
29974	Fábrica do Santuário Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Inspeção de elevador
29973	Fábrica do Santuário Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Inspeção de elevador
29423	Consolata-Artigos Religiosos, Lda.	Inspeção de elevador
29318	Lux Mundi-Empreendimentos, Hoteleiros, Lda.	Inspeção de elevador
29316	Lux Mundi-Empreendimenro,	Inspeção de elevador

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

	Hoteleiros, Lda.	
29313	Lux Mundi-Empreendimentos Hoteleiros, Lda.	Inspeção de elevador
29320	Lux Mundi-Empreendimentos Hoteleiros, Lda.	Inspeção de elevador
29321	Lux Mundi-Empreendimentos Hoteleiros, Lda.	Inspeção de elevador
29324	Alekra-Hotelaria e Turismo, Lda.	Inspeção de elevador
29325	Alekra-Hotelaria e Turismo, Lda.	Inspeção de elevador
29328	Alekra-Hotelaria e Turismo, Lda.	Inspeção de elevador
31062	União das Misericórdias Portuguesas	Manifestação desportiva
29529	Emília Matias Ferreira Bucete	Concessão de terreno no cemitério

Ourém, 17 de setembro 2018

Vítor Manuel de Sousa Dias

Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ACORDO DE CEDÊNCIA ONEROSA DE TERRENO

REQUALIFICAÇÃO RUA GREGÓRIO CORREIA

No âmbito da requalificação da Rua de Castela, na qual será construída uma perpendicular de ligação à Rua Dr. Armando Henriques Reis Vieira e simultaneamente será requalificada a Rua Gregório Correia de forma a permitir um alinhamento com a Rua Luís de Camões, é imprescindível adquirir uma parcela de terreno com 160,00 m2, sita na Rua Gregório Correia, na Cidade de Ourém, pertencente à Sr.ª Maria Luísa de Andrade e Silva Durão.

Considerando a disponibilidade da proprietária em ceder de forma onerosa a parcela de terreno necessária à requalificação da Rua Gregório Correia, é celebrado o presente acordo de cedência,

Entre:

Maria Luísa de Andrade e Silva Durão, contribuinte n.º 103 437 41, viúva residente na Rua Professor Reinaldo dos Santos, n.º 15- 1ºD, Lisboa, identificada como **primeira outorgante**.

E

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, em representação do Município de Ourém, na pessoa coletiva de direito público n.º 501280740, como **segundo outorgante**, nos termos das cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

A primeira outorgante é proprietária de um prédio urbano constituído por casa de habitação de r/chão e 1º andar, uma garagem com acesso pela Rua António Leitão, um alpendre com sótão e quintal, a confrontar a norte com a Rua Gregório Correia, a sul com Rua Castilho, a nascente com Travessa da Bela Vista e a poente com Rua António Leitão, sito na Cidade de Ourém, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1327 da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade e Descrito na Conservatória do registo Predial de Ourém, sob o n.º 5220 da mesma.

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDA

A primeira outorgante cede pela importância de 23.000,00€, ao segundo outorgante, uma parcela de terreno a desanexar do prédio descrito na cláusula primeira com a área de **160,00m2** e melhor identificada na planta anexa ao presente acordo, destinada a integrar o domínio público do Município de Ourém.

TERCEIRA

1. Compete ao segundo outorgante, realizar as obras de intervenção no prédio indicado na cláusula primeira, de forma a manter o mesmo com as mesmas caraterísticas, nomeadamente:
   - Proceder à demolição do muro, telheiro com sótão, garagem e tanque;
   - Reconstrução de novo muro, no alinhamento definido na requalificação da Rua Gregório Correia, e mantendo a mesma configuração;
   - Reconstrução do telheiro e garagem;
2. Compete ao segundo outorgante elaborar o projeto, o qual fica condicionado à validação da primeira outorgante;
3. Compete ao segundo outorgante, certificar que a área cedida seja incluída no cálculo dos índices de construção afetos à edificabilidade em caso de licenciamento de qualquer construção.

QUARTA

Compete à primeira outorgante fiscalizar a empreitada das obras mencionadas na cláusula terceira.

Ourém, __ de _____ de 2018

A Primeira Outorgante _____

O Segundo Outorgante _____

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, conforme definido na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Considerando que o desporto proporciona benefícios físicos, psíquicos e sociais para os cidadãos, o Município procura fomentar o desporto e reconhece o papel fundamental das associações na oferta desportiva concelhia.

Considerando que o Agrupamento de Escolas de Ourém é a entidade responsável pela gestão do Pavilhão Desportivo sito na cidade de Ourém e pertencente à Parque Escolar, EPE e aceita continuar a ceder a utilização das referidas instalações às associações desportivas do concelho, de forma a promover as atividades desportivas, e simultaneamente assegurando a sustentabilidade Pavilhão Desportivo.

Pelo exposto, é celebrado o presente protocolo de colaboração aprovado na reunião da Câmara Municipal de ……., entre as seguintes entidades:

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OURÉM, pessoa coletiva de direito público com o número 600 082 881, adiante designado por Primeiro Outorgante, devidamente representado pela Diretora do Agrupamento, Dr.ª Sandra Margarida dos Santos Rodrigues Pimentel.

E

MUNICÍPIO DE OURÉM, pessoa coletiva de direito público com o número 501 280 740, adiante designado por Segundo Outorgante, devidamente representado pelo Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

É celebrado, firmado, reciprocamente aceite e reduzido a escrito o presente Protoloco, o qual se rege pelas cláusulas seguintes, de que os precedentes considerandos fazem parte integrante:

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRA

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a cedência onerosa de utilização do Pavilhão Desportivo sito na cidade de Ourém, às associações desportivas do concelho de Ourém, no período após as 18:h00m e fins de semana.

SEGUNDA

(Período de Vigência)

O presente protocolo de cedência onerosa de utilização do Pavilhão Desportivo sito na cidade de Ourém, é de 1 ano com inicio em 01 de outubro de 2018 e termo a 30 de setembro de 2019, com a possibilidade de 4 renovações de igual período se assim o Segundo Outorgante o entender, mediante comunicação prévia ao Primeiro Outorgante com antecedência não inferior a 60 dias do termo do protocolo, exceto se for denunciado ou resolvido amigavelmente entre as partes.

TERCEIRA

(Obrigações entre as partes)

1 - O Primeiro Outorgante tem como obrigações:

A. Ceder a utilização do Pavilhão Desportivo sito na Cidade em Ourém ao Município de Ourém para serem utilizadas pelas às associações desportivas do concelho de Ourém, no período após as 18:h00m e fins de semana;
B. Suportar as despesas com fornecimento de energia e água;
C. Suportar os custos de reparações de eventuais danos que ocorram durante o período de funcionamento escolar;
D. Cumprir e fazer cumprir, toda a legislação existente, destinada a regular a prática da atividade física nos recintos desportivos;

2 - O Segundo Outorgante tem como obrigações:

A. Proceder ao pagamento de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros) mensais, a vencer-se no primeiro dia útil do mês àquele a que disser respeito, o qual deve ser pago até ao dia 08 de cada mês;
B. Suportar as despesas inerentes ao funcionamento das instalações, particularmente no que respeita a recursos humanos, para assegurar a limpeza e funcionamento das instalações;
C. Manter as instalações, equipamentos e materiais em boas condições de funcionamento e segurança;

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

D. Exigir que as associações procedam ao uso prudente das instalações no período após as 18:h00m e fins de semana;
E. Articular com as associações as anomalias ocorridas durante o período após 18:h00m e fins de semana, imputando os custos às Associações;
F. Avisar imediatamente o Primeiro Outorgante, sempre que se verifiquem situações que possam por em causa a normal utilização das Instalações Desportivas;
G. Cumprir e fazer cumprir, toda a legislação existente, destinada a regular a prática da atividade física, nos recintos desportivos;

QUARTA

(Revisões e Omissões do Protocolo)

O presente Protocolo pode ser objeto de revisões, e as questões omissas serão resolvidas por acordo das partes.

O presente protocolo contém quatro folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última, que contém as assinaturas, que farão fé, sendo feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

Ourém, …… de setembro de 2018

O Primeiro Outorgante
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OURÉM

_____
Dr.ª Sandra Margarida dos Santos Rodrigues Pimentel

O Segundo Outorgante
O MUNICÍPIO DE OURÉM

_____
Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque